

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2008 CORE/MG

GESTÃO ADMINISTRATIVA

**FUNASA**  
FUNASA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

# Relatório de Gestão 2008

## SUMÁRIO

1. Identificação
2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticas
3. Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos, conforme quadro II.A.I da DN-TCU-93/2008
4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, conforme quadro II.A.2 da DN-TCU-93/2008
5. Demonstrativo de transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício, conforme quadro II.A.3 da DN-TCU-93/2008
6. Previdência Complementar Patrocinada
7. Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos, conforme quadro II.A.4 da DN-TCU-93/2008
8. Renúncia Tributária conforme quadro II.A.5 a II.A.11 da DN-TCU-93/2008
9. Declaração de sobre a Regularidade dos Benefícios Diretos de Renúncias, conforme quadro II.A.12 da DN-TCU-93/2008
10. Operações de fundos (**Não aplicável a natureza jurídica da UJ**)
11. Despesas com Cartão de Crédito
12. Recomendações do Órgão de Controle Interno ou Unidade de Controle Interno
13. Determinações e Recomendações do TCU
14. Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício
15. Dispensa de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado, conforme quadro II.A.13 da DN-TCU-93/2008
16. Informações sobre Composição de Recursos Humanos (quantidade em 31/12 e despesa total incorrida no exercício)
17. Outras Informações consideradas pelos Responsáveis como relevantes para a Avaliação da Conformidade e do Desempenho da Gestão
18. Conteúdos Específicos por UJ ou Grupo de Unidades Afins (**Não aplicável a natureza jurídica da UJ**)

## 1. Identificação

Nome completo da unidade e sigla	<b>Fundação Nacional da Saúde- FUNASA</b> <b>Coordenação Regional de Minas Gerais- CORE MG</b>	
CNPJ	CNPJ: 26.989.350/0021-60	
Natureza jurídica	Fundação do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério da Saúde	
Endereço completo da sede	Rua Espírito Santo, 500 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30160-030 – Gabinete do Coordenador , sala 604, telefone (31)3248-2902, Fax (31)3226-8999.	
Endereço da página institucional na <i>internet</i>	www.funasa.gov.br	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<p>Instituída com base no disposto no art. 14 da Lei nº8.029 de 12 de abril de 1990, com a finalidade jurisdicionada à Saúde dos Povos Indígenas, Saneamento ambiental e Promoção do Controle Social;</p> <p>A estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Decreto nº4.727 de 9-6-2003, publicado no DOU de 10-6-2003;</p> <p>Publicação no DOU do Regime Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada de que trata as contas: Portaria nº1.776 de 8-9-2003; Alterada temporariamente pela portaria nº780, publicado no BS nº21 Funasa de 26-5-2006; alterada pela Portaria nº1.810 GM/MS, publicada DOU 4-8-2006, Seção I, pág.52; Alterada pela Portaria nº2.467 GM/MS, publicada DOU 16-10-2006, Seção I, pág. 57; Alterada pela Portaria nº547 de 9-3-2007, publicada no DOU 31-10-2006, seção 2, pág.21.</p>	
Código da UJ titular do relatório	UJ 255013	
Códigos das UJ abrangidas	Não consolidada com outras unidades.	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em Funcionamento.	
Função de governo predominante	SAÚDE	
Tipo de atividade	Atendimento a Saúde Indígena e Saneamento Ambiental	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	FUNASA CORE MG	255013

## **2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticas**

### **2.1. Responsabilidades Institucionais - Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas**

A Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), órgão executivo do Ministério da Saúde, tem como responsabilidade a promoção e proteção a saúde e como competências: prevenir e controlar doenças e outros agravos, assegurar a saúde dos povos indígenas e fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças.

Sua missão é:

*“Realizar ações de saneamento ambiental em todos os municípios brasileiros e de atenção integral à saúde indígena, promovendo a saúde pública e a inclusão social, com excelência de gestão, em consonância com o SUS e com as metas de desenvolvimento do milênio”.*

A FUNASA atua com Unidades descentralizadas, Coordenações Regionais – Core, em cada Estado. Essas Coordenações têm como competências regimentais: coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da FUNASA nas suas respectivas áreas de jurisdição.

A Coordenação Regional de Minas Gerais possui a seguinte estrutura:

- Divisão de Recursos Humanos – DIREH
- Divisão de Administração – DIADM
- Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP
- Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI

A Divisão de Recursos Humanos – DIREH cabe a Gestão de Recursos Humanos e a Divisão de Administração – DIADM as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos.

Cabe a Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP atuar na implantação de ações de Saneamento voltadas para a promoção da saúde e para o controle e prevenção de doenças, estruturada em cinco eixos:

- Saneamento em Áreas Especiais – que envolve o abastecimento de água e solução adequada de esgotamento sanitário as populações indígenas e residentes em áreas remanescentes de quilombos.

- Saneamento em Áreas de Relevante Interesse Epidemiológico – que envolve ações de melhoria das condições de habitação na zona rural, na área endêmica da doença de Chagas.

- Saneamento em Municípios com população de até 50.000 habitantes – que envolve ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e saneamento domiciliar.

- Saneamento Rural – envolve ações de abastecimento de água e solução adequada dos dejetos em áreas rurais, em áreas especiais (quilombolas, assentamentos, reservas extrativistas) e em localidades com população inferior a 2.500 habitantes.

- Ações Complementares de Saneamento – envolve ações de controle de qualidade da água para consumo humano.

O Distrito Sanitário Indígena - DSEI é uma unidade organizacional da FUNASA e deve ser entendido como uma base territorial e populacional sob responsabilidade sanitária claramente identificada, enfeixando conjunto de ações de saúde necessárias à atenção básica, articulado com a rede do Sistema Único de Saúde - SUS, para referência e contra-referência, composto por equipe mínima necessária para executar suas ações e com controle social por intermédio dos Conselhos Locais e Distrital de Saúde. Na Coordenação Regional de Minas Gerais o DSEI Minas Gerais/Espírito Santo cobre as áreas indígenas dos dois Estados. Ao Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI cabe principalmente assegurar as comunidades indígenas a assistência integral a saúde, através do Plano de Trabalho estabelecido e descentralizado pelo Departamento de Saúde Indígena – DESAI.

Cada aldeia/comunidade conta com a atuação do Agente Indígena de Saúde - AIS com atividades vinculadas a um Posto de Saúde. Nesse fluxo de organização dos serviços de saúde, as comunidades também contam com outra instância de atendimento, que são os Pólos-Base. Os Pólos-Base se constituem na primeira referência para os Agentes Indígenas de Saúde que atuam nas aldeias. Podem estar localizados numa comunidade indígena ou num município de referência, neste último caso correspondendo a uma unidade básica de saúde já existente na rede de serviço daquele município.

Os Pólos-Base cobrem um conjunto de aldeias e estão estruturados como Unidades Básicas de Saúde que contam com atuação de Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), composta principalmente por Médico, Enfermeiro, Dentista e Auxiliar de Enfermagem.

O DSEI conta ainda com a CASAI – Casa de Apoio a Saúde do Índio, localizada no município de Governador Valadares que recebe e apoia o índio que vem referenciado da aldeia/Pólo-Base. Ela tem como função agendar os serviços especializados requeridos, continuar o tratamento após alta hospitalar até que o índio tenha condições de voltar para a aldeia, dar suporte a exames e tratamentos especializados, fazer serviço de tradução para os que não falam Português e viabilizar seu retorno a aldeia, em articulação contínua com o DSEI.

## **2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas**

O ano de 2008 marca um novo ciclo de planejamento com as metas estabelecidas e pactuadas pelo Plano Plurianual 2008/2011. O Plano Operacional da Coordenação Regional de Minas Gerais contempla os programas do Plano Operacional da Presidência, e este é formatado considerando a realidade e necessidades atendidas no âmbito da Coordenação. Através de um trabalho de monitoramento é possível identificar dificuldades, resultados e avanços na execução das metas.

Na área de Saneamento Ambiental, especificamente nos serviços que envolvem abastecimento de água, esgotamento sanitário e saneamento domiciliar compete a Coordenação de Minas Gerais o desenvolvimento de ações em municípios de até 50.000 habitantes, totalizando, no Estado, 788 municípios.

Cabe ressaltar, que as ações de Saneamento Ambiental, exceto no que diz respeito ao atendimento as área indígenas, são desenvolvidas de forma descentralizada, isto é, através de Convênios de Cooperação Técnica.

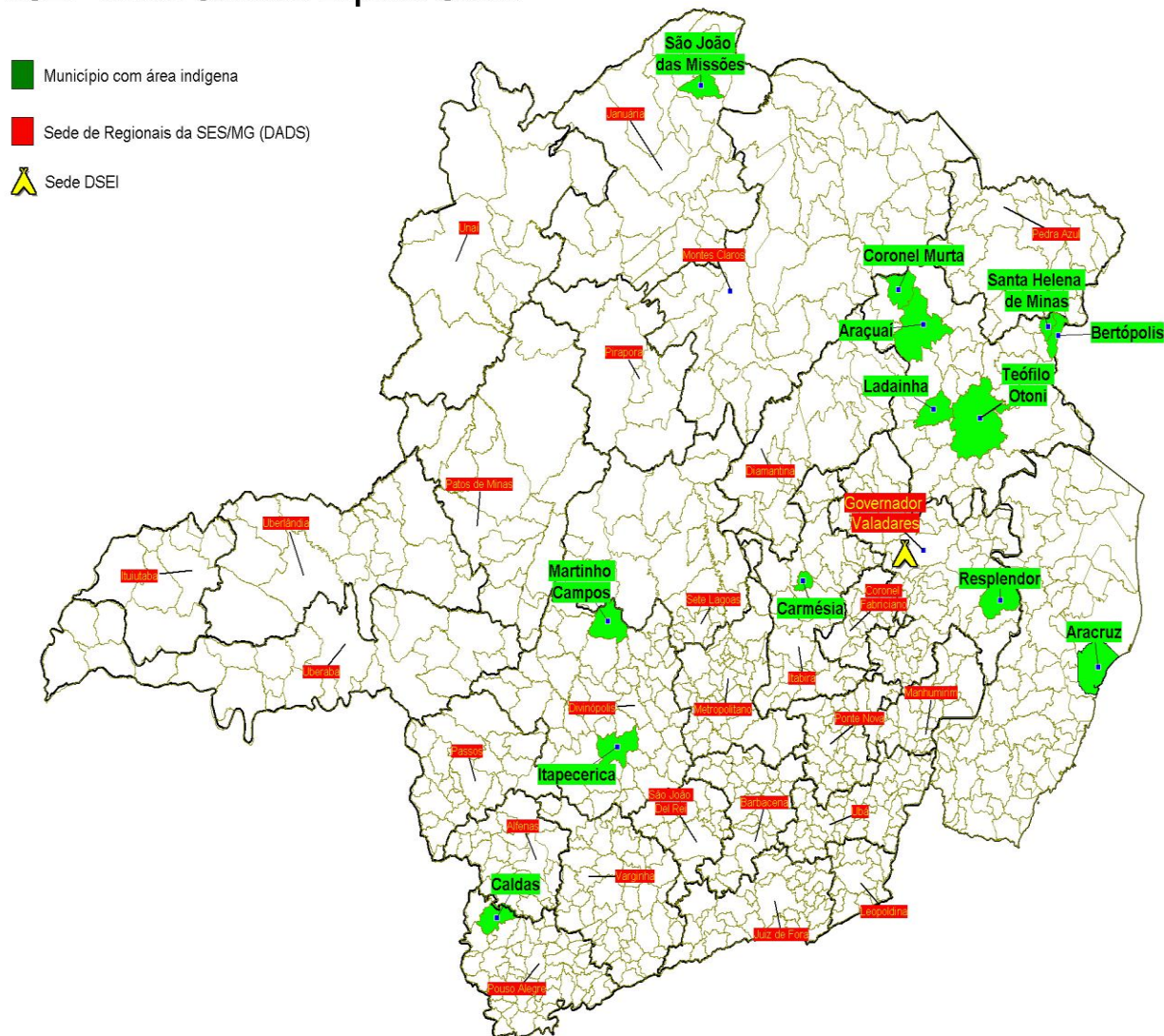
A Coordenação Regional de Minas Gerais, na área de Saúde Indígena, através do DSEI Minas Gerais/Espírito Santo atende a uma população de 14.693 índios, pertencentes a 11 etnias, distribuídos em 108 aldeias.

No DSEI Minas Gerais/Espírito Santo são 12 Pólos-Base, que cobrem um conjunto de 108 aldeias. Estes estão estruturados como Unidades Básicas de Saúde e contam com a atuação de Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena, composta principalmente por Médico, Enfermeiro, Dentista e Auxiliar de Enfermagem.

A FUNASA conta com a parceria de Organizações Não Governamentais na execução das ações de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas. As parcerias são realizadas através da celebração de convênios e na Coordenação Regional de Minas Gerais a instituição atuante é a Missão Evangélica Caiuá.



## DSEI - Minas Gerais e Espírito Santo

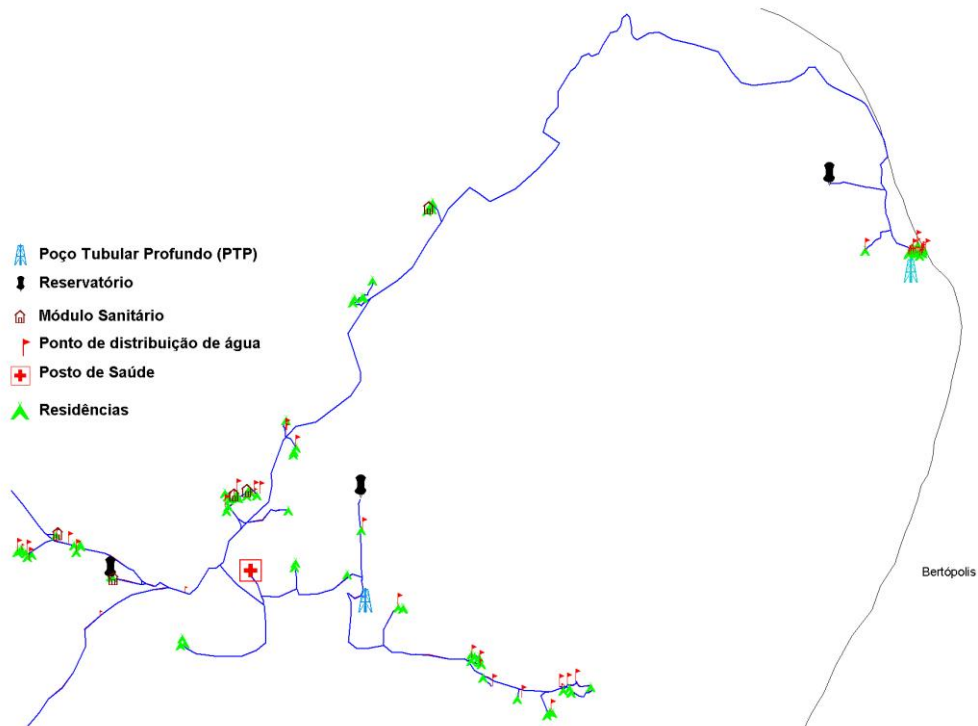


Em 2008, como principais realizações e participações da Coordenação Regional de Minas Gerais – CORE/MG podemos citar:

- a construção da nova CASAI – Casa de Apoio a Saúde do Índio com aproximadamente 1.800 m<sup>2</sup>, com enfermaria de pediatria, adulta e alojamento.

- a incorporação de novas tecnologias com a implantação do geo-referenciamento que possibilita o levantamento da situação das aldeias indígenas em relação as melhorias sanitárias identificando elementos geoposicionados como córregos, açudes, nascentes, lagos, reservatórios entre outros.

## Mapa de obras



- a participação na implantação do Consórcio Intermunicipal de Sanemaneto Básico da Zona da Mata.

- participação no 1º Fórum das Águas em Juiz de Fora e 4º Fórum das Águas do Rio Doce.

- desenvolvimento de ações educativas promovendo o aumento da participação popular nas ações de saneamento.

Considerando os desafios apresentados no cumprimento das responsabilidades da Coordenação Regional, ressalta-se o grande problema enfrentado com a deficiência de pessoal, comparado a abrangência da população atendida, bem como a extensão territorial do Estado de Minas Gerais.

## **2.3. Programas**

**0150** – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas

**0122** – Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**1036** – Integração de Bacias Hidrográficas

**1287** – Saneamento Rural

**8007** – Resíduos Sólidos e Urbanos

**0016** – Gestão da Política Pública

**0089** – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

**0750** – Apoio Administrativo

**1444** – Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

## 2.3.1. Programa 0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas

### 2.3.1.1. Dados Gerais

<b>Tipo de programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo geral</b>	Reorganizar e fortalecer o sistema nacional de política indigenista
<b>Objetivos específicos</b>	Garantir aos povos indígenas a manutenção ou recuperação das condições objetivas de reprodução de seus modos de vida e proporcionar-lhes oportunidades de superação das assimetrias observadas em relação à sociedade brasileira em geral
<b>Gerente do programa</b>	Márcio Augusto Freitas de Meira
<b>Gerente executivo</b>	Astrid Inês Schuster
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	Ronaldo Cerqueira Lima
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para a avaliação do programa</b>	Coefficiente de Incidência Parasitária de Malária na população indígena (1/1000) Taxa de Aldeias em Situação de Vulnerabilidade (%) Coefficiente de Incidência de Tuberculose Bacilífera na população indígena (1/100.000) Coefficiente de Mortalidade Infantil entre crianças indígenas menores de 1 ano (1/1000)
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	Sociedades Indígenas



Fonte: Ascon/Core-MG/Funasa

Bancadas para refeições – Aldeia Pradinho/Município de Santa Helena/MG

### **2.3.1.2. Principais Ações do Programa**

**Ação 2272** – Gestão e Administração do Programa

**Ação 6140** – Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas

**Ação 8743** – Promoção, Vigilância, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

**Ação 3869** – Estruturação de Unidade de Saúde para Atendimento a População Indígena

### 2.3.1.3. Gestão das Ações

<b>Ação: 2272 - Gestão e Administração do Programa</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
<b>Descrição</b>	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	Wanderley Guenka
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	DSEI Minas Gerais/Espírito Santo
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO X - Art. 103.

<b>Ação: 6140 - Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Combater a desnutrição na população indígena
<b>Descrição</b>	Cadastramento das famílias indígenas no Cadastro Único; dotação extensiva de equipamento adequado para atenção alimentar e nutricional. Fomentar a alimentação saudável de acordo com as especificidades etno-culturais. Contribuir na formulação e implantação das políticas intersetoriais de segurança alimentar, gestão ambiental e desenvolvimento sustentável dos povos indígenas. Garantir a inclusão das populações indígenas nos instrumentos governamentais visando uma alimentação saudável e compatível com sua cultura.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	Wanderley Guenka
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	DSEI Minas Gerais/Espírito Santo
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO X - Art. 103.

<b>Ação: 8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Disponibilizar serviços de saúde aos povos indígenas
<b>Descrição</b>	Assistência à saúde no âmbito dos DSEI: contratação de recursos humanos de nível médio e superior; aquisição de insumos estratégicos (medicamentos, imunobiológicos e correlatos) deslocamento das equipes multidisciplinares de saúde indígena e das equipes técnicas (aéreo, terrestre e fluvial) incluindo diárias e passagens; manutenção dos postos de saúde, dos polos base e das casas de saúde do índio- CASAI ( gêneros alimentícios, materiais de expediente, de limpeza e de higiene). Acompanhamento e supervisão sistemática às EMSI. Divulgação e visibilidade das ações realizadas (produção de publicações, manuais, cartilhas e correlatos); desenvolvimento e conclusão de estudos e pesquisa sobre saúde indígena; qualificação de profissionais de saúde de nível médio e superior para execução de ações de saúde para a população indígena; capacitação de lideranças indígenas para atuação como agente indígena de saúde; capacitação de técnicos para atuação na área gerencial das unidades de saúde nos DSEI; realização de educação continuada para as EMSI; capacitação de operadores do SIASI e monitores do DESAI; qualificação de profissionais de saúde e técnicos do DSEI em vigilância em saúde; capacitação para o uso de ferramentas informatizadas; acompanhamento da instalação, manutenção e aplicação de ferramentas informatizadas.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	Wanderley Guenka
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	DSEI Minas Gerais/Espírito Santo
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO X - Art. 103.



<b>Ação: 3869 - Estruturação de Unidades de Saúde para Atendimento à População Indígena.</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Dotar o Subsistema de Atendimento à Saúde Indígena de estrutura física e de equipamentos necessários ao seu funcionamento e modernização.
<b>Descrição</b>	Construção, reforma, ampliação e equipagem de unidades de saúde (postos de saúde, pólos-base e casas de saúde do índio); aquisição de mobiliários em geral e equipamentos como veículos, embarcações, aparelhos de comunicação e demais bens necessários ao funcionamento das unidades.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	Wanderley Guenka
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	DSEI Minas Gerais/Espírito Santo
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO X - Art. 103.

### 2.3.1.4. Resultados

<b>Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa</b>		
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
339014	Diárias – Pessoa Civil	35.424,48
339030	Material de consumo	671,68
339039	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	207.129,21
339092	Despesas de exercícios anteriores	7.080,18
449052	Material Permanente	33.074,48
TOTAL EXECUTADO		283.380,03
TOTAL DISPONIBILIZADO		291.839,08

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	291.839,08	283.380,03
Física	Não existe meta física para a ação	-

O percentual de execução financeira dessa ação foi 97,10%.

A Ação custeou despesas do Programa 0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas.

<b>Ação 6140 – Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas</b>		
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
339030	Material de consumo	48.952,60
TOTAL EXECUTADO		48.952,60
TOTAL DESPONIBILIZADO		48.952,60

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	48.952,60	48.952,60
Física	Implantar programa no DSEI	50% das crianças e 49% das gestantes

O percentual de execução financeira dessa ação foi 100%.

Em 2008, foi estabelecida para a ação a meta de implantar a Vigilância e Segurança Alimentar no DSEI, monitorando 75% de crianças menores de 05 anos e 70% de gestantes. No entanto, a cobertura foi de 50% no atendimento as crianças e 49% no atendimento as gestantes devido a quantidade de material disponibilizado, morosidade nos processos licitatórios e grande rotatividade dos profissionais envolvidos na realização da ação.

<b>Ação 8743 – Promoção, Vigilância, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena</b>		
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
339014	Diárias – Pessoa Civil	655.741,92
339030	Material de consumo	642.075,45
339033	Passagens aéreas	10.770,64
339036	Serviços de terceiros - Pessoa Física	78.863,55
339039	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	554.607,70
339092	Despesas de exercícios anteriores	97.582,23
339093	Indenização e restituição	24.485,57
TOTAL EXECUTADO		2.064.127,06
TOTAL DISPONIBILIZADO		2.116.697,34

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	2.116.697,34	2.064.127,06
Física	Atender a População Indígena do DSEI MG/ES	*

*\* Os dados de execução física foram considerados no detalhamento das sub-ações*

O percentual de execução financeira dessa ação foi 97,52%.

A Ação 8743 consiste na quase totalidade das atividades de Assistência a Saúde Indígena, realizadas no âmbito do DSEI – Distrito Sanitário Especial Indígena, conforme relacionadas:

- Capacitação de Profissionais na Área Indígena
- Implementação das Ações de Atenção Integral a Saúde da Mulher e da Criança Indígena
- Implantação da Política de Assistência Farmacêutica para o Subsistema de Saúde

## Indígena

- Implantação da Vigilância Ambiental/Fatores biológicos em Área Indígenas
- Implementação de Ações de Atenção a Saúde Bucal para a população Indígena
- Implementação das Ações de controle das DST/AIDS nas Áreas Indígenas
- Implementação das Ações de Imunizações nas Aldeias
- Implementação das Ações de Saúde Mental para as Populações Indígenas
- Proteção dos Conhecimentos tradicionais dos povos Indígenas
- Promoção da Educação em Saúde dos Povos Indígenas



Fonte: Ascon/Core-MG/Funasa

Município de Carmésia/MG – Pataxos.

## **Capacitação de Profissionais na Área Indígena**

Através do DSEI MG/ES as equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e os Agentes de Saúde Indígena (AIS) receberam cursos e treinamentos práticos voltados para a implantação dos diversos programas de saúde.

## **Implementação das Ações de Atenção Integral a Saúde da Mulher e da Criança Indígena**

Para essa subação foi estabelecida como meta a redução em 5% da mortalidade infantil indígena no DSEI MG/ES. A meta foi alcançada e contou com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde.

## **Implantação da Política de Assistência Farmacêutica para o Subsistema de Saúde Indígena**

Foi estabelecida para essa subação a implantação da política de Assistência Farmacêutica no DSEI. A meta foi parcialmente alcançada, considerando a elaboração dos procedimentos operacionais para armazenamento, transporte, limpeza da farmácia, distribuição de medicamentos e outros insumos de acordo com o perfil epidemiológico do DSEI. No entanto, as atividades de estruturação das farmácias nos Pólos Base e a publicação da cartilha informativa sobre o uso correto de medicamentos, não foram executadas.

## **Implantação da Vigilância Ambiental/Fatores biológicos em Área Indígenas**

A meta estabelecida para a subação foi a implantação no DSEI. O resultado alcançado foi o previsto. A FUNASA firmou parceria com a Secretaria Estadual de Saúde, algumas Prefeituras e Instituições de Pesquisas. Os técnicos estão habilitados para atuarem como instrutores, supervisores e executores das ações e além disso a população indígena em sua maioria vem se mobilizando para colaborar com as ações propostas.

## **Implementação de Ações de Atenção a Saúde Bucal para a população Indígena**

As metas estabelecidas para a subação foram: a cobertura de 50% de escovações dentais supervisionadas no DSEI, realização de dois procedimentos odontológicos assistenciais básicos e a cobertura de 60% por 1ª consulta odontológica. Por dificuldades como falta de profissionais, falta de consultórios odontológicos em algumas aldeias e estrutura física inadequada de alguns consultórios existentes, as metas foram alcançadas parcialmente.

Foram realizados 9.642 procedimentos individuais e 37.087 procedimentos coletivos.

Em agosto de 2008 foi instalado um novo consultório no Pólo-Base de Água Boa, em Santa Helena, beneficiando a etnia Maxakali.

## **Implementação das Ações de controle das DST/AIDS nas Áreas Indígenas**

As metas estabelecidas foram: disponibilizar preservativos, realizar testagem de gestante para HIV/AIDS/Hepatite e Sífilis, garantir assistência para indígenas com DST, manter o coeficiente de 0% de número de casos confirmados de sífilis congênita em menor de 2 anos.

O resultado alcançado foi integral em todas as metas. Como fatores facilitadores citamos o trabalho de equipe capacitada, o fornecimento contínuo de preservativos, adquiridos em parceria com Secretaria Estadual de Saúde e aconselhamento pré e pós teste

## **Implementação das Ações de Imunizações nas Aldeias**

Para a subação foram estabelecidas as metas de 80% de cobertura de crianças menores de 1 ano para vacinas Tetravalente e Pólio Oral; 85% de cobertura de crianças de 1 a 4 anos para as vacinas Hepatite B e Triplice Viral; 80% de cobertura para as vacinas Triplice Viral e Dupla Adulto em MIF (10 – 49 anos), 60% de cobertura da população indígena com esquema vacinal completo e 70% de cobertura da população maior de 60 anos para a vacina contra Influenza.

Todas as metas foram alcançadas, algumas vacinas chegaram a percentual de cobertura maior do que o previsto. Entretanto, é importante ressaltar a necessidade de treinamento para os profissionais e a disponibilização de veículos adequados para o transporte das vacinas.

### **Implementação das Ações de Saúde Mental para as Populações Indígenas**

A meta estabelecida para a subação foi a implantação das diretrizes de Saúde Mental no DSEI. No entanto, essas diretrizes só começaram a ser implantadas no segundo semestre com a contratação do profissional de psicologia para atuação em campo.

Dessa forma, foi iniciada a execução do Plano de Ação em Saúde Mental Indígena, na etnia Maxakali, se estendendo posteriormente as outras etnias assistidas pelo DSEI MG/ES.

Com o objetivo de promover a saúde mental, os trabalhos se concentraram na redução do consumo excessivo de álcool, na saúde das gestantes e das crianças.

No período de agosto a dezembro de 2008, foram realizadas algumas parcerias junto a administração municipal e para 2009 pretende-se somar ainda mais parceiros.

### **Proteção dos Conhecimentos tradicionais dos povos Indígenas**

O objetivo dessa subação é promover o desenvolvimento das artes e ofícios das comunidades indígenas, reconhecer, respeitar e promover os direitos dos povos indígenas e das comunidades locais.

A meta foi alcançada integralmente e teve grande aceitação e participação das comunidades.

Cabe ressaltar, que FUNASA firmou parcerias com diversos órgãos governamentais e da sociedade civil para a realização das atividades.



Fonte: Ascon/Core-MG/Funasa

Programa de desenvolvimento das artes e ofícios das comunidades indígenas – Governador Valadares /MG - Etnia Maxakalis.

### **Promoção da Educação em Saúde dos Povos Indígenas**

As metas estabelecidas para a subação foram: beneficiar 05 aldeias com ações de Educação em Saúde, Mobilização Social na Atenção Integral a Saúde dos Povos Indígenas e implantar ações de Educação em Saúde em 03 aldeias visando o fortalecimento do controle social.

O resultado dessa subação foi integral conseguindo beneficiar 6 aldeias e implantar ações de Educação em Saúde em 05 aldeias. Para atingir esse resultado foi importante contar com a aceitação das lideranças indígenas.

No desenvolvimento da Ação 8743 as maiores dificuldades encontradas foram: a falta de profissionais e grande rotatividade dos profissionais contratados através do convênio da FUNASA com a ONG Missão Evangélica Caiuá e também dos profissionais pertencentes aos



municípios, a morosidade nos processos licitatórios, a deficiência no fluxo de dados que alimentam os Sistemas de Informação e a falta de recursos orçamentários.

<b>Ação 3869 – Estruturação de Unidade de Saúde</b>		
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
449052	Material Permanente	4.186,33
TOTAL EXECUTADO		4.186,33
TOTAL DISPONIBILIZADO		

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	4.186,33	4.186,33
Física	Estruturar Unidades de Saúde/ Acompanhar a construção da nova CASAI	100%

O percentual de execução financeira dessa ação foi 100%.

## 2.3.2. Programa 0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto

### 2.3.2.1. Dados gerais

<b>Tipo de programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo geral</b>	Ampliar o acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, com vistas à universalização
<b>Objetivos específicos</b>	Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
<b>Gerente do programa</b>	Leodegar da Cunha Tiscoski
<b>Gerente executivo</b>	Márcio Galvão Fonseca
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	Ronaldo Cerqueira Lima
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Taxa de cobertura dos serviços urbanos de abastecimento de água (%)</li><li>▪ Taxa de cobertura dos serviços urbanos de coleta de esgoto (%)</li><li>▪ Índice de Esgoto Tratado referido à Água Consumida (%)</li></ul>
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	População urbana de menor nível socioeconômico, e a residente em área de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte.



Fonte: Ascon/Core-MG/Funasa

Sistema de Abastecimento de água – Município de Caété/MG.

### **2.3.2.2. Principais Ações do Programa**

**2272** – Gestão e Administração do Programa

**10GD** – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

**10GE** – Implantação e Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

**20AF** – Apoio ao controle da Qualidade da água para Consumo Humano

**20AG** – Apoio a Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de Até 50.000 Habitantes

**6908** – Fomento à Educação em Saúde voltada para Saneamento Ambiental

**7652** – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos.



Fonte: Ascon/Core-MG/Funasa

Estação de Tratamento de Esgoto – Município de São Romão.

### 2.3.2.3. Gestão das ações

<b>Ação: 2272 - Gestão e Administração do Programa</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
<b>Descrição</b>	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

<b>Ação: 10GD – Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos com abastecimento público de água adequado visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.
<b>Descrição</b>	Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede de distribuição e estação de tratamento, e ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

<b>Ação: 10GE – Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário adequado visando a prevenção e o controle de doenças e agravos.
<b>Descrição</b>	Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora e estação de tratamento, e ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

<b>Ação: 20AF - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Apoiar técnica e financeiramente os responsáveis pela operação de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água visando a melhoria dos procedimentos de controle da qualidade da água e o atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente. Proporcionar o financiamento da implantação de unidades de fluoretação da água.
<b>Descrição</b>	Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos envolvidos com a operação e manutenção de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água; financiamento para aparelhamento e implantação de unidades laboratoriais e outras instalações destinadas ao controle da qualidade da água para consumo humano; desenvolvimento de ações de vigilância e controle de qualidade da água em áreas indígenas.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

<b>Ação: 20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Promover e apoiar, técnica e financeiramente, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias para o fortalecimento institucional dos modelos de gestão dos serviços públicos de saneamento ambiental de estados e municípios.
<b>Descrição</b>	Promoção de intercâmbio com estados, municípios, entidades de ensino e pesquisa, associações e instituições públicas de saneamento, a partir do repasse de experiências e de recursos financeiros, visando ao desenvolvimento de novas tecnologias e de Programas de modelo de gestão para qualidade dos serviços de controle de perdas, de fomento à capacitação, de aquisição de equipamentos, de controle de qualidade da produção de água, de elaboração de plano diretor de saneamento, dentre outros. Esta ação busca a melhoria contínua do desempenho ambiental em um processo cíclico, em que os atores envolvidos revêem e avaliam, periodicamente, os sistemas de gestão em saneamento ambiental empregados, de modo a identificar oportunidades de melhorias.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

<b>Ação: 6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Assessorar gestores e técnicos em todos os níveis para o desenvolvimento de ações permanentes de comunicação e educação em saúde, por meio da mobilização social, visando à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pela falta e/ou inadequação de ações de saneamento ambiental.



<p><b>Descrição</b></p>	<p>As ações de Educação em Saúde e Mobilização Social nos projetos de saneamento ambiental financiados junto aos estados e municípios pela Funasa têm o sentido de fomentar, apoiar e fortalecer ações que resultem em efetiva melhoria na qualidade de vida da população beneficiada. A proposta é garantir que as melhorias em saneamento ambiental implementada nos municípios de até 50.000 habitantes, nos projetos das áreas metropolitanas e em áreas especiais (assentamentos, remanescentes de quilombo e áreas extrativistas) integrem-se de forma harmoniosa e sustentável nas comunidades, garantindo a inclusão social por intermédio do acesso das populações vulneráveis aos serviços a que têm direito e colaborando para a adequada e transparente aplicação dos recursos públicos nessa área, inclusive estimulando a parceria junto a outros projetos e programas de iniciativa governamental e não governamental. Com essas ações, esperam-se iniciativas nos municípios beneficiados. Para tal é necessário o assessoramento técnico qualificado, por intermédio das ações discriminadas a seguir: atuação junto aos gestores e técnicos em todos os níveis visando sensibilizá-los para a importância do desenvolvimento de atividades permanentes de Comunicação e Educação em Saúde; apoio técnico aos profissionais que atuam nas diversas instâncias de governo, representantes de ONGs para a elaboração, execução, acompanhamento e supervisão de projetos, programas e atividades educativas de caráter permanente; ampliação do Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS), financiada por recursos de convênio, para que se torne gerador/estimulador de outros projetos de alcance social; incentivo à integração das ações permanentes de Comunicação e Educação em Saúde a outros projetos sociais/comunitários visando estimular a participação, controle e inclusão sociais, geração de emprego e renda; fomento à organização de estruturas e equipes locais para o desenvolvimento de ações permanentes de Educação em Saúde; incremento ao apoio logístico e de recursos humanos às Assessorias de Comunicação e Educação em Saúde (ASCOM) das Coordenações Regionais da Funasa, por intermédio da aquisição de equipamentos e insumos, pagamento de diárias e passagens, prestação de serviços de terceiros por pessoas física e jurídica visando o cumprimento das ações propostas.</p>
<p><b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b></p>	<p>Fundação Nacional de Saúde</p>
<p><b>Coordenador Nacional da Ação</b></p>	<p>Domingos Augusto Germano Xisto da Cunha</p>
<p><b>Unidade Executora</b></p>	<p>Coordenação Regional</p>
<p><b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b></p>	<p>Equipe de Educação em Saúde - EDUSA</p>
<p><b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b></p>	<p>Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO IV - Art.14.</p>

<b>Ação: 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de condições sanitárias adequadas visando à prevenção e controle de doenças e agravos.
<b>Descrição</b>	Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas, prioritariamente, nos domicílios e eventualmente intervenções coletivas de pequeno porte. Incluem a construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, ligação à rede pública de esgoto, dentre outras. São consideradas coletivas de pequeno porte, por exemplo: banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque séptico, etc. Pode também fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

## 2.3.2.4. Resultados

<b>Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa</b>		
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
339014	Diárias – Pessoa Civil	323.250,10
339030	Material de consumo	156.855,96
339033	Passagens e despesas com locomoção	0
339036	Serviços de terceiros - Pessoa Física	18.827,57
339037	Locação de mão-de-obra	754.351,75
339039	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	720.828,33
339092	Despesas de exercícios anteriores	107.314,43
339093	Indenização e restituição	1.795,23
TOTAL EXECUTADO		2.083.223,37
TOTAL DISPONIBILIZADO		2.150.267,26

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	2.150.267,26	2.083.223,37
Física	Não existe meta física para a ação	-

A ação teve sua execução financeira num percentual de 96,88%.

<b>Ação10GD – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>		
<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	-	-
Física	Apoiar municípios no atendimento a 6.312 famílias	0
	Acompanhar 198 convênios referentes a exercícios anteriores	108

\* Os dados financeiros estão demonstrados na Ação 2272 – Gestão e administração do Programa.

<b>Ação 10GE - Implantação e Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>		
<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	-	-
Física	Apoiar municípios no atendimento a 2.868 famílias	1.027
	Acompanhar 134 convênios referentes a exercícios anteriores	69

\* Os dados financeiros estão demonstrados na Ação 2272 – Gestão e administração do Programa.

<b>Ação 20AF - Apoio ao controle da Qualidade da água para Consumo Humano</b>		
<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	-	-
Física	Apoiar 30 sistemas públicos de abastecimento de água com ações voltadas para o controle da qualidade da água	34

\* Os dados financeiros estão demonstrados na Ação 2272 – Gestão e administração do Programa.

O resultado alcançado foi superior ao previsto com o atendimento a 34 sistemas públicos de abastecimento de água.

<b>Ação 20AG – Apoio a Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios</b>		
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
339030	Material de consumo	12.356,73
339039	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,38
TOTAL EXECUTADO		25.857,11
TOTAL DISPONIBILIZADO		25.857,11

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	25.857,11	25.857,11
Física	Apoiar 19 municípios	10

A ação teve sua execução financeira num percentual de 100%.

<b>Ação 6908 – Fomento a educação em saúde voltada para o saneamento ambiental</b>		
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
339014	Diárias – Pessoa Civil	162.094,31
339030	Material de consumo	29.134,70
339036	Serviços de terceiros - Pessoa Física	8.981,01
339039	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	406.192,11
TOTAL EXECUTADO		606.402,13
TOTAL DISPONIBILIZADO		608.132,23

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	608.132,23	606.402,13
Física	Apoiar 55 municípios – PAC	15
	Beneficiar 48 municípios	35
	Acompanhar 838 municípios beneficiados em exercícios anteriores	55

O percentual de execução financeira dessa ação foi 99,72%.

<b>Ação 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</b>		
<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	-	-
Física	Apoiar beneficiamento de 1.030 famílias	1.030
	Acompanhar 200 convênios referentes a exercícios anteriores	200

Importante resaltar que as ações de Serviços Urbanos de Água e Esgoto são realizadas predominantemente por meio de Convênios de Cooperação Técnica.

No exercício de 2008 os resultados obtidos na área de saneamento foram bastante significativos, apesar das dificuldades existentes, que impossibilitaram o alcance de integral das metas.

Os fatores que mais prejudicaram o desenvolvimento dessas ações foram:

- Redução do quadro de servidores principalmente Engenheiros lotados na Diesp. Em 2007 a área contava com 24 (vinte e quatro) engenheiros, em 2008 a área contou apenas com 13 (treze). Essa deficiência de técnicos afetou diretamente a capacidade operativa da Divisão de Engenharia - DIESP, impossibilitando o pronto atendimento de demandas tanto de análise de projetos de novos convênios, quanto acompanhamento da execução dos convênios de exercícios anteriores.

- Deficiências graves nos projetos apresentados pelos municípios e ausência de estrutura dos mesmos para saná-las.

- As atividades nesse exercício também foram prejudicadas pelo período de eleições municipais, onde os gestores mobilizados pelo acontecimento político, não priorizaram a solução das pendências dos projetos para a efetivação dos convênios.

- Indisponibilidade de recursos orçamentários para custeio das ações da Divisão de Engenharia.

Fatores importantes que contribuíram no desenvolvimento dessas ações foram a infraestrutura da URCQA (Unidade Regional de Controle da Qualidade da Água), a elaboração e distribuição de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) para auxiliar as ações de saneamento dos supervisores e AISAN (Agentes Indígenas e Saneamento), a utilização da Unidade Móvel de Controle de Qualidade da Água, a disponibilização de recursos como: microcomputador, impressora colorida, GPS, máquina digital, scanner, copiadora e veículos para o acompanhamento das obras.



Fonte: Ascon/Core-MG/Funasa

Unidade Móvel de Controle de Qualidade de Água.

### 2.3.3. Programa 1036 – Integração de Bacias Hidrográficas

#### 2.3.3.1. Dados gerais

<b>Tipo de programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo geral</b>	Disponibilizar água bruta para usos múltiplos
<b>Objetivos específicos</b>	Aumentar a oferta de água nas bacias com baixa disponibilidade hídrica.
<b>Gerente do programa</b>	João Reis Santana Filho
<b>Gerente executivo</b>	
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	Ronaldo Cerqueira Lima
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	Vazão média de água nas bacias beneficiadas pela integração (m <sup>3</sup> /s)
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	Comunidades ribeirinhas, pequenos agricultores situados ao longo das várzeas dos rios e açudes, centros industriais e a população urbana.

#### 2.3.3.2. Principais Ações do Programa

**Ação 10SK** – Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integrantes de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

**Ação 10SV** – Sistema Público de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integrantes de Desenvolvimento Econômico (RIDE)



### 2.3.3.3. Gestão das ações

<b>Ação: 10SK – Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integrantes de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água.
<b>Descrição</b>	Elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e implantação, a ampliação ou a melhoria dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta , elevação, tratamento, destino final dos efluentes, microdrenagem (quando necessária à manutenção da integridade do sistema), soluções individuais, ligações domiciliares e instalações de unidades sanitárias.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

<b>Ação: 10SV – Sistema Público de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integrantes de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Garantir o abastecimento de água em quantidade e qualidade de forma sustentável para melhoria das condições de vida das populações rurais vizinhas as obras, e, paralelamente, minimizar os riscos sociais, sanitários e financeiros associados a eventuais praticas de retirada clandestina de água dos canais e reservatórios do projeto.
<b>Descrição</b>	A ação compreenderá à implementação de estruturas de captação, prioritariamente junto aos reservatórios, constituídas de tomada d'água, unidade de bombeamento e estação compacta de tratamento de água; redes de distribuição desde as captações até as localidades rurais a serem atendidas; unidades locais de abastecimento comunitário (constituídas de caixa d'água e chafariz) nas localidades não servidas por redes de distribuição domiciliar (situação da grande maioria dos logradouros cadastrados); poços acoplados a unidades locais de abastecimento comunitário para as comunidades que, dada a sua localização e dimensão não se mostre viável a adução da água dos reservatórios do sistema, desde que haja disponibilidade hídrica subterrânea para tal.; cisternas de placas para atender as populações isoladas.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

### 2.3.3.4. Resultados

<b>Ação 10SK - Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integrantes de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>		
<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	-	-
Física	Apoiar municípios no atendimento a 1.115 famílias	789

<b>Ação 10SV - Sistema Público de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integrantes de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>		
<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	-	-
Física	Apoiar municípios no atendimento a 913 famílias	0

As maiores dificuldades enfrentadas pela Coordenação Regional de Minas Gerais na execução dessas metas, foram: a redução drástica no quantitativo de Engenheiros e deficiências nos projetos apresentados pelos Convenentes. Essa última situação resulta em não liberação do recurso e classifica o convênio como pendente.

Na ação 10SK, dos cinco projetos apresentados a penas dois foram aprovados.

Na ação 10SV foram sete pleitos contemplados pelo PAC. Desses sete, um não apresentou projeto, dois apresentaram projetos que não tiveram condições de análise e os outros quatro apresentaram projetos que foram analisados mas possuem pendências.

## 2.3.4. Programa 1287 – Saneamento Rural

### 2.3.4.1. Dados gerais

<b>Tipo de programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo geral</b>	Promover e participar da adoção de medidas voltadas à prevenção e ao controle dos determinantes e condicionantes de saúde da população
<b>Objetivos específicos</b>	Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais.
<b>Gerente do programa</b>	Francisco Danilo Forte
<b>Gerente executivo</b>	Jose Raimundo Machado dos Santos
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	Ronaldo Cerqueira Lima
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Taxa de cobertura de abastecimento de água em áreas rurais (%)</li><li>▪ Taxa de cobertura de esgotamento sanitário em áreas rurais (%)</li><li>▪ Taxa de cobertura de abastecimento de água em áreas indígenas (%)</li></ul>
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	População rural dispersa, residente em assentamentos da reforma agrária e em localidades de até 2.500 habitantes e as minorias étnico-raciais como quilombolas, população indígena e outros povos da floresta



Fonte: Ascon/Core-MG/Funasa

Módulo Sanitário – Município de Resplendor/MG – Etnia Krenak

### 2.3.4.2. Principais Ações do Programa

**Ação 2272** – Gestão e Administração do Programa

**Ação 3921** - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

**Ação 4641** - Publicidade de Utilidade Pública

**Ação 7656** - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos.

**Ação 7684** - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos

### 2.3.4.3. Gestão das ações

<b>Ação: 2272 - Gestão e Administração do Programa</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
<b>Descrição</b>	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidades Executoras</b>	Coordenação Regional

<b>Áreas Responsáveis por Gerenciamento ou Execução da ação</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

<b>Ação: 3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Melhorar as condições físicas e sanitárias das habitações, tornando-as refratárias à colonização de triatomíneos contribuindo para controle da doença de Chagas..
<b>Descrição</b>	A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa por meio de restauração(reforma) ou reconstrução; a restauração compreende, dentre os principais serviços, os seguintes: reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias; nos casos em que as casas não suportarem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidades Executoras</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

<b>Ação: 4641 - Publicidade de Utilidade Pública</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.
<b>Descrição</b>	A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	Domingos Augusto Germano Xisto da Cunha
<b>Unidade Executora</b>	Assessoria de Comunicação e Educação em Saúde - ASCOM
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Assessoria de Comunicação e Educação em Saúde - ASCOM
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO IV - Art.13.

<b>Ação: 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos.</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Propiciar resolutibilidade, em áreas de interesse especial (assentamentos, remanescentes de quilombos e áreas extrativistas) para problemas de saneamento, prioritariamente o abastecimento público de água, o esgotamento sanitário e as melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, bem como a implantação de oficina municipal de saneamento, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.
<b>Descrição</b>	Fomento e financiamento a implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de sistemas públicos de esgotamento sanitário, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e estação de tratamento, ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos, bem como a implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, assim como a implantação de oficina municipal de saneamento, compreendendo desde a elaboração do projeto até a sua operação plena.

<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

<b>Ação: 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Dotar as aldeias de condições adequadas de saneamento básico. Contribuir para redução da morbimortalidade por doenças de veiculação hídrica. Contribuir para o controle de doenças parasitárias transmissíveis por dejetos e contribuir para o controle de agravos ocasionados pela falta de condições de saneamento básico em áreas indígenas.
<b>Descrição</b>	Instalação de sistemas simplificados de abastecimento de água com captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como sistemas de reservatórios e de chafariz; implantação de esgotamento sanitário e rede de coleta; melhorias sanitárias nas aldeias (construção de banheiros, privadas, fossas sépticas, pias de cozinha, lavatórios, tanques, filtros, reservatórios de água e similares de resíduos sólidos).
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.



### 2.3.4.4. Resultados

<b>Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa</b>		
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
339014	Diárias – Pessoa Civil	74.006,23
339030	Material de consumo	39.625,07
339033	Passagens e despesas com locomoção	5.597,94
339036	Serviços de terceiros - Pessoa Física	14.057,81
339037	Locação de mão-de-obra	93.297,60
339039	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	258.137,15
339092	Despesas de exercícios anteriores	14.463,69
339093	Indenização e restituição	5.850,00
<b>TOTAL EXECUTADO</b>		<b>505.035,49</b>
<b>TOTAL DISPONIBILIZADO</b>		<b>508.549,38</b>

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	508.549,38	505.035,49
Física	Não existe meta física para a ação	-

O percentual de execução financeira dessa ação foi de 99,31%.

<b>Ação 3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas</b>		
<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	-	-
Física	Apoiar municípios no atendimento a 496 melhorias habitacionais	118

Foram 125 pleitos contemplados pelo PAC, apenas 87 apresentaram projetos e desses apenas dois possuíam condições de aprovação.

<b>Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública</b>		
<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	-	-
Física	Divulgar 5 matérias sobre ações, projetos e programas da CORE na imprensa	5
	Divulgar 60 matérias sobre ações, projetos e programas da CORE na Internet	77
	Elaborar o Plano de Comunicação	1

<b>Ação 7656</b> - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos.		
<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	-	-
Física	Apoiar beneficiamento de 16 comunidades	0

Os projetos apresentados não possuíam as condições necessárias para aprovação pela equipe técnica.

<b>Ação 7684</b> – Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos		
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
449051	Obras e instalações	1.361.439,28
449052	Material Permanente	5.579,00
TOTAL EXECUTADO		1.367.018,28
TOTAL DISPONIBILIZADO		2.862.442,04

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	2.862.442,04	1.367.018,28
Física	Beneficiar 18 aldeias	16
	Acompanhar 89 obras de exercícios anteriores	74

O percentual de execução financeira dessa ação foi de 47,76%.

As ações de Saneamento em terras indígenas são executadas diretamente pela FUNASA. As ações desenvolvidas em áreas especiais regularizadas pelo INCRA (Quilombolas, Assentamentos e Reservas Extrativistas) são executadas por meio de Convênios de Cooperação Técnica.

Os fatores que mais prejudicaram o desenvolvimento dessas ações foram:

- Redução do quadro de servidores principalmente Engenheiros lotados na Diesp. Em 2007 a área contava com 24 (vinte e quatro) engenheiros, em 2008 a área contou apenas com 13 (treze). Essa deficiência de técnicos afetou diretamente a capacidade operativa da Divisão de Engenharia, impossibilitando o pronto atendimento de demandas tanto de análise de projetos de novos convênios, quanto no acompanhamento da execução dos convênios de exercícios anteriores.

- Especificamente na ação de Publicidade e Utilidade Pública os resultados foram prejudicados em decorrência da falta de equipe especializada.

- Falta de profissional de apoio.

- Morosidade na conclusão dos processos licitatórios.

- Falta de veículos adequados.

## **2.3.5. Programa 8007 – Resíduos Sólidos Urbanos**

### **2.3.5.1. Dados gerais**

<b>Tipo de programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo geral</b>	Promover e difundir a gestão ambiental, a produção e o consumo sustentável nos ambientes urbanos e rurais e nos territórios dos povos e comunidades tradicionais
<b>Objetivos específicos</b>	Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores.
<b>Gerente do programa</b>	Vicente Andreu Guillo
<b>Gerente executivo</b>	Silvano Silvério da Costa
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	Ronaldo Cerqueira Lima
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Taxa de municípios com destino final adequado de resíduos sólidos (%)</li><li>▪ Taxa de cobertura de coleta de resíduos sólidos urbanos (%)</li></ul>
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	População localizada em áreas de maior concentração de pobreza do país e/ou de fragilidade físico-ambiental; em municípios de pequeno e médio portes, nas periferias de grandes centros e de regiões metropolitanas.

### 2.3.5.2. Principais Ações do Programa

**Ação 10GG** - Implantação e Melhoria de Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, inclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

### 2.3.5.3. Gestão das ações

<b>Ação: 10GG - Implantação e Melhoria de Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Apoiar, técnica e financeiramente, os estados e municípios na implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos nas áreas mais carentes do país e com população inferior a 50.000 habitantes, preferencialmente, nos municípios acometidos de incidência da dengue.
<b>Descrição</b>	A ação de implantação e ampliação dos sistemas de limpeza pública, acondicionamento, coleta, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de coleta, limpeza pública, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos nas áreas mais carentes do país e com população inferior a 30.000 habitantes, preferencialmente, nos municípios acometidos de incidência da dengue, e será implementada por intermédio das modalidades relacionadas a seguir: a) acondicionamento, coleta e transporte; implantação de sistema de coleta convencional e/ou seletiva, incluindo a aquisição de veículos, material e equipamentos para acondicionamento (cestas e contenedores para Postos de Entrega Voluntária - PEV e Locais de Entrega Voluntária - LEV instalados em logradouros públicos); b) unidades de disposição final - aterros sanitários ou de rejeitos. É passível de apoio financeiro toda a infra-estrutura para implantar aterros sanitários, incluindo: acesso; proteção adequada da área (cercamento e barreira vegetal); edificações de controle e apoio (balança, escritório, oficina de reparos, etc.), drenagem pluvial de chorume e de gases, impermeabilização de base, tratamento do chorume e equipamentos para operação. c) unidades de tratamento - triagem e/ou compostagem. É passível de apoio financeiro toda a infra-estrutura de implantação de unidades de tratamento de resíduos, bem como galpão para separação de resíduos destinados a catadores, incluindo obras civis, materiais e equipamentos; pátio de compostagem; balança; aterro de rejeitos e equipamentos para a operacionalização da unidade de tratamento. d) erradicação de "lixões" e recuperação das áreas degradadas.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	José Raimundo Machado dos Santos
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 100.

#### 2.3.5.4. Resultados

Ação 10GG - Implantação e Melhoria de Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)		
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO
Financeira	-	-
Física	Acompanhar 45 convênios referentes a exercícios anteriores	40

Os principais fatores que prejudicaram o desenvolvimento da ação foram a redução do quantitativo de Engenheiros e a falta de profissional de apoio.

## 2.3.6. Programa 0016 – Gestão da Política Pública

### 2.3.6.1. Dados gerais

<b>Tipo de programa</b>	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
<b>Objetivo geral</b>	Fortalecer a gestão do SUS nas três esferas de governo, de modo a melhorar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados à população
<b>Objetivos específicos</b>	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas públicas setoriais a avaliação e controle dos programas na área de saúde.
<b>Gerente do programa</b>	Márcia Bassit Lameiro da Costa Mazzoli
<b>Gerente executivo</b>	Luiz Fernando Beskow
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	Sheila da Silva Rezende e Willianes Pimentel de Oliveira
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Taxa de Adesão dos Estados ao Pacto pela Saúde</li><li>• Taxa de Adesão dos Municípios ao Pacto pela Saúde</li><li>• Taxa de Constituição dos Colegiados de Gestão Regional</li><li>• Taxa de Planos Estaduais de Saúde Aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde</li><li>• Taxa de Planos Municipais de Saúde Aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde</li></ul>
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	Governo

### 2.3.6.2. Principais Ações do Programa

**Ação 4572** - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

### 2.3.6.3. Gestão das ações

<b>Ação: 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
<b>Descrição</b>	Treinamento, qualificação e requalificação de servidores, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	Williames de Oliveira Pimentel
<b>Unidade Executora</b>	Coordenação Regional
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Recursos Humanos - DIREH
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 87.

### 2.3.6.4. Resultados

<b>Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de qualificação e requalificação</b>		
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
339014	Diárias – Pessoa Civil	41.524,55
339030	Material de consumo	8.404,50
339039	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	16.846,00
339093	Indenização e restituição	2.075,00
339139	Assinaturas de periódicos e anuidades	2.953,00
TOTAL EXECUTADO		71.803,05
TOTAL DISPONIBILIZADO		71.803,05

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	71.803,05	71.803,05
Física	90 Participações em eventos	176

O resultado alcançado superou o esperado considerando a participação de servidores e eventos.

A ação teve sua execução financeira num percentual de 100%.

## 2.3.7. Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

### 2.3.7.1. Dados gerais

<b>Tipo de programa</b>	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
<b>Objetivo geral</b>	Não Definido
<b>Objetivos específicos</b>	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.
<b>Gerente do programa</b>	Helmut Schwarzer
<b>Gerente executivo</b>	Delúbio Gomes Pereira da Silva
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	Ronaldo Cerqueira Lima
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	Não possui
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.

### 2.3.7.2. Principais Ações do Programa

**Ação 0181** - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis.



### 2.3.7.3. Gestão das ações

Ação: 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	
<b>Tipo da Ação</b>	Operações Especiais
<b>Finalidade</b>	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.
<b>Descrição</b>	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	Williames de Oliveira Pimentel
<b>Unidade Executora</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Administração - DIADM
<b>Competências institucionais requerida para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 91.

### 2.3.7.4. Resultados

Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis		
ELEM. DESP.	DESCRIÇÕES	VALOR
319008	Benefícios assistenciais	47.043,55
319091	Sentenças judiciais	123.606,81
TOTAL EXECUTADO		170.650,36
TOTAL DISPONIBILIZADO		202.984,70

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO
Financeira	202.984,70	170.650,36
Física	Pagar Aposentadoria aos Servidores. Pagar Pensionistas dos instituidores.	-

## 2.3.8. Programa 0750 – Apoio Administrativo

### 2.3.8.1. Dados gerais

<b>Tipo de programa</b>	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
<b>Objetivo geral</b>	Não Definido
<b>Objetivos específicos</b>	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
<b>Gerente do programa</b>	Não se aplica
<b>Gerente executivo</b>	Não se aplica
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	Ronaldo Cerqueira Lima
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	Não possui
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	Governo

### 2.3.8.2. Principais Ações do Programa

**Ação 2000** - Administração da Unidade

### 2.3.8.3. Gestão das ações

<b>Ação: 2000 - Administração da Unidade</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
<b>Descrição</b>	<p>A atividade padronizada “Administração da Unidade” substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática.</p> <p>Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).</p> <p>Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.</p>
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	Williames de Oliveira Pimentel
<b>Unidade Executora</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Divisão de Administração - DIADM
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Portaria MS nº 1.776/2003 – SEÇÃO XI - Art. 91.

## 2.3.8.4. Resultados

<b>Ação 2000 – Administração da Unidade</b>		
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
339014	Diárias – Pessoa Civil	539.681,45
339030	Material de consumo	90.279,23
339033	Passagens e despesas com locomoção	0
339036	Serviços de terceiros - Pessoa Física	19.338,46
339037	Locação de mão-de-obra	1.625.243,48
339039	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	643.390,59
339092	Despesas de exercícios anteriores	441.180,84
339093	Indenização e restituição	12.915,86
339139	Assinaturas de periódicos e anuidades	2.500,00
339192	Despesas de exercícios anteriores	748,00
449052	Material Permanente	599,97
<b>TOTAL EXECUTADO</b>		<b>3.375.877,88</b>
<b>TOTAL DISPONIBILIZADO</b>		<b>3.378.156,43</b>

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Financeira	3.378.156,43	3.375.877,88
Física	-	-

A ação teve a execução financeira de 99,93%.

## 2.3.9. Programa 1444 – Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

### 2.3.9.1. Dados gerais

<b>Tipo de programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo geral</b>	Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população
<b>Objetivos específicos</b>	Prevenir e/ou controlar agravos e/ou doenças transmissíveis e não transmissíveis, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna
<b>Gerente do programa</b>	Gerson Oliveira Penna
<b>Gerente executivo</b>	
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	Ronaldo Cerqueira Lima
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Incidência Parasitária Anual de Malária na Amazônia Legal – IPA (1/1.000)</li> <li>▪ Proporção de Casos Notificados Encerrados Oportunamente (%)</li> <li>▪ Taxa de Cobertura Vacinal de Hepatite B em Menores de 1 Ano (%)</li> <li>▪ Taxa de Cura da Hanseníase (%)</li> <li>▪ Taxa de Cura da Tuberculose (%)</li> <li>▪ Taxa de Incidência de Aids (1/100.000)</li> </ul>
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	Sociedade

### 2.3.9.2. Principais Ações do Programa

**Ação 3994** - Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS

### 2.3.9.3. Gestão das ações

<b>Ação: 3994 - Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS</b>	
<b>Tipo da Ação</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Aperfeiçoar e fortalecer o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde para reduzir a morbi-mortalidade, bem como os fatores de risco associados à saúde.
<b>Descrição</b>	Fortalecimento da vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, prevenção e controle de doenças, análise de situação de saúde, gestão em vigilância em saúde nos estados e municípios, melhorar os resultados de saúde de grupos especialmente vulneráveis, que incluem populações indígenas e comunidades de quilombos, mediante investimentos e desenvolvimento de infra-estrutura, capacitação, sistemas de informações, estudos e pesquisas, assessoria técnica, monitoramento e avaliação, educação e comunicação e fortalecimento institucional.
<b>Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas</b>	Secretaria de Vigilância em Saúde/MS
<b>Coordenador Nacional da Ação</b>	Williames Pimentel de Oliveira
<b>Unidade Executora</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>Área Responsável por Gerenciamento ou Execução</b>	Unidade de Gestão do Projeto
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	

### 2.3.9.4. Resultados

Ação 3994 – Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde		
ELEM. DESP.	DESCRIÇÕES	VALOR
449051	Obras e instalações	261.129,92
TOTAL EXECUTADO		261.129,92
TOTAL DISPONIBILIZADO		261.129,92

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO
Financeira	261.129,92	261.129,92
Física	Construção da CASAI (Casa de Apoio a Saúde do Índio)	96%

O valor demonstrado refere-se ao recurso utilizado no exercício de 2008, inscrito em Restos a Pagar. Cabe ressaltar, que no exercício de 2007 a despesa executada foi R\$ 1.198.464,03.



Fonte: Ascon/Core-MG/Funasa

CASAI – Casa de Apoio a Saúde do Índio - Governador Valadares/MG.

## **2.4. Desempenho operacional**

Considerando a importância de avaliar e demonstrar o desempenho da Coordenação Regional – Core/MG no exercício de 2008, foi adotada metodologia de caráter qualitativo e quantitativo, com foco na complexidade, abrangência dos processos de trabalho e características institucionais.

Sendo assim, foi elaborada uma matriz de indicadores, considerando as áreas finalísticas da Instituição – Saúde Indígena e Saneamento Ambiental, e a de Gestão, que se apresentam responsáveis por Programas e Ações que compõem o Plano Plurianual – 2008/2011. Esses indicadores foram agrupados por categoria: eficiência, eficácia e efetividade para cada área.

## Indicadores

### Saúde Indígena

Indicador	Quesito Avaliado	Tipo	Método de Cálculo	Fonte	Resultado Alcançado em 2008
Esquema Vacinal	Mede o número de pessoas com esquema vacinal completo na população indígena.	<b>Eficiência</b>	Total de pessoas com esquema vacinal completo <b>dividido</b> pela população total do Dsei, no ano. <b>Multiplicado por 100</b>	Siasi	88,20
Criança Acompanhada	Mede o percentual de crianças menores de 5 anos de idade, acompanhadas pelo Sisvan Indígena.	<b>Eficiência</b>	Nº. de crianças menores de 5 anos acompanhadas pelo Sisvan, <b>dividido</b> pelo total de crianças menores de 5 anos no Dsei, no ano. <b>Multiplicado por 100</b>	Sisvan Indígena	50,34
Gestante Acompanhada	Mede o percentual de gestantes indígenas, acompanhadas pelo Sisvan.	<b>Eficácia</b>	Número de gestantes indígenas acompanhadas pelo Sisvan, <b>dividido</b> pelo número de gestantes indígenas existentes no Dsei, no ano. <b>Multiplicado por 100</b>	Siasi/ Sisvan	49,00
Tuberculose	Mede a incidência de tuberculose pulmonar BK+ na população indígena.	<b>Efetividade</b>	Total de casos novos de tuberculose pulmonar BK+ <b>dividido</b> pela população total indígena abrangida pelo Dsei, no ano. <b>Multiplicado por 100.000</b>	Siasi	27,70
Óbito Infantil Indígena	Mede o coeficiente de mortalidade infantil na população indígena.	<b>Efetividade</b>	Total de óbitos em menores de 1 ano de idade no Dsei, <b>dividido</b> pelo total de nascidos vivos no mesmo local e ano. <b>Multiplicado por 1.000</b>	Dsei/ Core	36,00



Os indicadores demonstram resultados alcançados bastante significativos.

Quanto ao esquema vacinal, considerando a faixa etária e vacinas, os percentuais de cobertura foram maiores, principalmente em crianças menores de 1 ano.

Fatores que causaram impacto nos resultados alcançados:

- Insuficiência de Recursos Humanos, considerando a abrangência do DSEI.
- Rotatividade dos profissionais que trabalham junto as comunidades indígenas.
- Falta de recursos financeiros para as despesas com diárias e aquisição de insumos.
- Morosidade nos processos licitatórios.
- Falta de transporte adequado.

Medidas encontradas para a solução das dificuldades levantadas no item anterior:

- Realização de Concurso Público.
- Buscar maior agilidade nos processos de aquisição de material de consumo e contratação de serviços.

## Saneamento Ambiental

<b>Indicador</b>	<b>Quesito Avaliado</b>	<b>Tipo</b>	<b>Método de Cálculo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Resultado Alcançado em 2008</b>
% de aldeias com sistema de abastecimento de água, por Dsei.	Mede o percentual de abastecimento de água em área indígena, por Dsei.	<b>Eficácia</b>	Nº de aldeia beneficiada com ações de abastecimento de água <b>dividido</b> pelo nº total de aldeias do Dsei. <b>Multiplicado por 100.</b>	Diesp/ Sensp	84,61
% de aldeias com tratamento de água implantado, por Dsei.	Mede o percentual de aldeias com tratamento de água.	<b>Eficácia</b>	Total de Aldeias com tratamento de água implantado, <b>dividido</b> pelo total de aldeias do Dsei. <b>Multiplicado por 100.</b>	Core/ Diesp/ Sensp.	15,38
% de comunidades quilombolas com implantação, ampliação ou melhoria do serviço de saneamento.	Mede o percentual das comunidades remanescentes de quilombos, beneficiadas com a implantação, ampliação ou melhoria do serviço de saneamento no ano.	<b>Eficácia</b>	Nº. de comunidades remanescentes de quilombos, com implantação, ampliação ou melhoria do serviço de saneamento, <b>dividido</b> pelo nº. de comunidades remanescentes de quilombos programadas no ano. <b>Multiplicado por 100.</b>	Densp/ Core/ Diesp/ Sensp.	0
% de assentamentos da reforma agrária com implantação, ampliação ou melhoria do serviço de saneamento.	Mede o percentual de assentamentos da reforma agrária com a implantação, ampliação ou melhoria do serviço de saneamento no ano.	<b>Eficácia</b>	Nº. de assentamentos da reforma agrária com implantação, ampliação ou melhoria do serviço de saneamento, <b>dividido</b> pelo nº de assentamentos da reforma agrária programadas no ano. <b>Multiplicado por 100.</b>	Densp/ Core/ Diesp/ Sensp.	0

Número de famílias beneficiadas com projetos de abastecimento de água, contratados.	Demonstra o número absoluto de famílias beneficiadas com projetos de abastecimento de água no decorrer do ano.	<b>Eficácia</b>	Números de famílias beneficiadas com os projetos de abastecimento de água no ano.	Core/ Diesp/ Sensp.	0
Número de famílias beneficiadas com projetos de esgotamento sanitário, contratados.	Demonstra o número absoluto de famílias beneficiadas com projetos de esgotamento sanitário no decorrer do ano.	<b>Eficácia</b>	Números de famílias beneficiadas com os projetos de esgotamento sanitário no ano.	Core/ Diesp/ Sensp.	3.263
Número de famílias beneficiadas com projetos de resíduos sólidos, contratados.	Demonstra o número absoluto de famílias beneficiadas com projetos de resíduos sólidos no decorrer do ano.	<b>Eficácia</b>	Números de famílias beneficiadas com os projetos de resíduos sólidos no ano.	Core/ Diesp/ Sensp.	838
Número de famílias beneficiadas com projetos de melhorias sanitárias domiciliares, contratados.	Demonstra o número absoluto de famílias beneficiadas com projetos de melhorias sanitárias domiciliares no decorrer do ano.	<b>Eficácia</b>	Números de famílias beneficiadas com os projetos de melhorias sanitárias domiciliares no ano.	Core/ Diesp/ Sensp.	1079
% de aldeias indígenas beneficiadas com ações de saneamento em relação às metas do PAC.	Mede o percentual de ações de saneamento em aldeias indígenas com recursos do PAC.	<b>Efetividade</b>	Número de aldeias indígenas beneficiadas com ações de saneamento <b>dividido</b> pelo número total de aldeias, com recursos do PAC. <b>Multiplicado por 100.</b>	Core/ Diesp/ Sensp.	62,07

% de Termos de Compromisso celebrados para execução de projetos de abastecimento de água, em relação às metas do PAC.	Mede a capacidade operacional da Funasa na implantação das ações do PAC.	<b>Efetividade</b>	Nº. de Termos de Compromisso celebrados para a ação de abastecimento de água, <b>dividido</b> pelo nº. de municípios prioritizados pelo PAC na ação. <b>Multiplicado por 100.</b>	Densp e Cgcon	25,74
% de Termos de Compromisso celebrados para execução de projetos de melhorias sanitárias domiciliares, em relação às metas do PAC.	Mede a capacidade operacional da Funasa na implantação das ações do PAC.	<b>Efetividade</b>	Nº. de Termos de Compromisso celebrados para a ação de melhorias sanitárias domiciliares, <b>dividido</b> pelo nº. de municípios prioritizados pelo PAC na ação. <b>Multiplicado por 100</b>	Densp e Cgcon	19,16
% de Termos de Compromisso celebrados para execução de projetos de melhoria habitacional para o controle da doença de chagas, em relação às metas do PAC.	Mede a capacidade operacional da Funasa na implantação das ações do PAC.	<b>Efetividade</b>	Nº. de Termos de Compromisso celebrados para a ação de melhoria habitacional para o controle da doença de chagas, <b>dividido</b> pelo nº. de municípios prioritizados pelo PAC na ação. <b>Multiplicado por 100</b>	Densp e Cgcon	43,11
% de projetos com visita de acompanhamento, em relação aos projetos com parcela de recursos liberada.	Mede o número de projetos com visita técnica de acompanhamento com parcela de recursos liberada.	<b>Efetividade</b>	Número de projetos com visita de acompanhamento, <b>dividido</b> pelo número de projetos com parcela liberada. <b>Multiplicado por 100</b>	Core/ Diesp/ Sensp.	36,62
Percentual de projetos com pendência técnica.	Mede o percentual de projetos com pendência técnica.	<b>Efetividade</b>	Número de projetos com pendência técnica <b>dividido</b> pelo número de projetos analisados. <b>Multiplicado por 100.</b>	Core/ Diesp/ Sensp.	97,65

No exercício de 2008, a Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP da Coordenação Regional de Minas Gerais executou ações de saneamento ambiental através de recursos disponibilizados para os Municípios, por meio da celebração de convênios e através de administração direta em áreas indígenas, com objetivo de implantar Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Sistema de Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares e melhorias de habitação rural para controle da doença de chagas.

Os indicadores demonstram que os resultados alcançados na área de Saneamento Ambiental foram bastante significativos considerando as dificuldades que impossibilitaram um melhor desempenho.

Os indicadores de % de comunidades Quilombolas com implantação, ampliação ou melhoria de serviço de saneamento, % de assentamentos da reforma agrária, com implantação, ampliação ou melhoria do serviço de saneamento e números de famílias beneficiadas com projetos da abastecimento de água contratados apresentam resultado de 0% pelo fato já esclarecido anteriormente em relação as pendências nos projetos apresentados pelos municípios convenentes.

Com objetivo de sanar as dificuldades encontradas, várias medidas foram implementadas, mas algumas estão fora da governabilidade da Coordenação Regional de Minas Gerais. Como exemplo, a falta de Recursos Humanos, grande problema apontado por todas as áreas que executam as ações de competência da FUNASA. Quanto as medidas de caráter operacional, a Coordenação Regional de Minas Gerais está envidando esforços para garantir a melhoria nos processos de trabalho.

Fatores que causaram impactos nos resultados:

- Insuficiência de Recursos Humanos (engenheiros), considerando as atividades de análise de projetos, acompanhamento (visita “in loco”), aprovação da obra.
- Inexistência de padrão de procedimentos relativos as demandas de ex-prefeitos.
- Pouca agilidade dos Municípios na solução de pendências referentes aos projetos apresentados.
- Inexistência de padrão de procedimentos relativos ao acompanhamento gerencial de convênios.
- Necessidade de um novo modelo de Educação em Saúde referente aos convênios.
- Falta de avaliação periódica das ações educativas.

Medidas encontradas para a solução das dificuldades apontadas:

- Promover propostas de gestão em Saneamento, voltadas para as comunidades indígenas e municípios com maior participação social.
- Implantação de calendário de supervisões.
- Valorização das ações educativas.

- Manter relacionamento com entidades públicas parceiras do Saneamento no Estado. (Companhias de água, esgoto e meio ambiente).
- Ampliar e apoiar a criação e estruturação de consórcios de Saneamento.
- Promover cursos de aperfeiçoamento para técnicos da Coordenação Regional.
- Realização de Concurso Público.

## Gestão

Indicador	Quesito Avaliado	Tipo	Método de Cálculo	Fonte	Resultado Alcançado em 2008
Execução Financeira	Avalia a capacidade de pagamento da Coordenação Regional no exercício de 2008.	<b>Eficiência</b>	Total dos recursos financeiros pagos no exercício, <b>dividido</b> pelo total de recursos orçamentários empenhados, na Core, no ano. <b>Multiplicado por 100</b>	Cgofi/Siafi	75
Execução Orçamentária	Avalia a capacidade de execução orçamentária da Coordenação Regional no exercício de 2008.	<b>Eficiência</b>	Total dos recursos orçamentários executados no exercício, <b>dividido</b> pelo total dos recursos orçamentários liberados no exercício, na Core, no ano. <b>Multiplicado por 100</b>	Cgofi/Siafi	86
Capacidade de pagamento	Mede a capacidade de pagamento dos Termos de Compromisso firmados no exercício de 2008.	<b>Efetividade</b>	Nº. de Termos de Compromisso firmados em 2008 com repasse de recursos financeiros, <b>dividido</b> pelo nº. de Termos de Compromisso firmados em 2008. <b>Multiplicado por 100</b>	Densp	0
Capacidade de pagamento	Avalia a capacidade de pagamento de Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro.	<b>Efetividade</b>	Total de Restos a Pagar inscritos, dividido pelo total de pagamentos de Restos a Pagar no exercício. <b>Multiplicado por 100.</b>	Siafi	89
Controle de Diligências atendidas	Percentual das diligências <b>atendidas</b> pela regional.	<b>Eficácia</b>	Número de diligências atendidas no ano, <b>dividido</b> pelo número total de diligências recebidas pela regional no ano. <b>Multiplicado por 100.</b>	Core/Setor de Convênios	96,91

Controle de Diligências pendentes	Percentual das diligências <b>pendentes</b> na regional.	<b>Eficácia</b>	Número de diligências pendentes no ano, <b>dividido</b> pelo número total de diligências recebidas na regional no ano. <b>Multiplicado por 100.</b>	Core/ Setor de Convênios	3,08
Controle da análise de prestação de contas de convênios	Percentual dos convênios <b>analisados</b> na regional.	<b>Eficácia</b>	Total de convênios com prestação de contas analisadas na regional, no ano, <b>dividido</b> pelo número total de convênios em andamento na regional. <b>Multiplicado por 100.</b>	Core/ Setor de Convênios	80,53
Controle da aprovação da prestação de contas de convênios	Percentual dos convênios <b>aprovados</b> na regional.	<b>Eficácia</b>	Total de convênios com prestação de contas aprovadas na regional, no ano, <b>dividido</b> pelo número total de convênios em andamento na regional. <b>Multiplicado por 100.</b>	Core/ Setor de Convênios	44,74
Tomada de Contas Especial	Avalia a instauração de processo de Tomada de Contas Especial nas Coordenações Regionais no exercício 2008.	<b>Efetividade</b>	Nº. de processos de Tomada de Contas Especial instaurados na Core em 2008, <b>dividido</b> pelo nº. de convênios em situação de inadimplência efetiva, no ano. <b>Multiplicado por 100</b>	Siafi	61,82

Na área de Gestão os indicadores também demonstram resultados significativos, notadamente os de controle de análise de prestação de contas dos convênios e atendimento a diligências.

O indicador que mede a capacidade de pagamento dos Termos de Compromisso firmados no exercício de 2008 apresentou resultado de 0%, devido as pendências dos projetos apresentados pelos Convenentes. No exercício foram firmados 189 Termos de Compromisso e desses nenhum recebeu repasse de recursos.



Fatores que causaram impactos nos resultados:

- Apresentação, por parte dos Municípios (Convenientes) , de projetos com pendências técnicas e morosidade no atendimento as recomendações da área técnica.
- Insuficiência de Recursos Humanos nas diversas áreas que atuam nas ações de gestão, principalmente na atividade de Análise de Prestação de Contas dos Convênios.

Medidas encontradas para a solução das dificuldades levantadas no item anterior:

- Realização de Concurso Público.
- Criação da estrutura da área de Prestação de Contas.
- Criação de estrutura jurídica na Coordenação Regional de Minas Gerais

## 2.4.1. Evolução de Gastos Gerais

Descrição	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	369.990,42	88.878,87	44.540,14
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS	2.296.036,44	2.020.499,25	1.993.777,88
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1. Publicidade	-	-	-
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	1.265.569,63	1.414.689,80	1.798.396,63
3.3. Tecnologia da informação	-	-	-
3.4. Outras Terceirizações	1.774.731,01	3.129.039,29	4.014.918,15
3.5. Suprimento de Fundos	445.983,74	285.221,34	49.712,64 *
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	-	-	29.935,83 *
<b>TOTAL</b>	<b>6.152.311,24</b>	<b>6.938.328,55</b>	<b>7.901.345,44</b>

\* No total de Suprimento de Fundos está contido o valor referente ao Cartão de Crédito.

Registram-se acréscimos das despesas com Serviços Terceirizados – Vigilância, Limpeza e Conservação e Serviços Terceirizados – Outras Terceirizações. No entanto, verificam-se decréscimos das despesas com Passagens, Diárias/Ressarcimento de Despesas/Viagens e Suprimentos de Fundos. Quanto ao Cartão de Crédito Corporativo, o comportamento dos gastos é explicado pelo fato da implantação do mesmo ter sido em 2008.

O comportamento dos gastos com Serviços Terceirizados – Vigilância/Limpeza/Conservação e Serviços Terceirizados – Outras Terceirizações justifica-se com as novas contratações realizadas em 2007, com as alterações ocorridas no exercício de 2008 como o aumento de postos de serviços de apoio administrativo e adequação do serviço de transportes (quantidade e tipo de veículos) considerando as necessidades de execução das ações, notadamente as de acompanhamento das obras de Saneamento Ambiental. Além disso, em 2007 a falta de dotação orçamentária no exercício originou a inscrição de um volume acentuado em Reconhecimento de Dívida convertida em despesas em 2008.

Os valores demonstrados no item Serviços Terceirizados – Outras Terceirizações incluem despesas com fornecimento de água, luz, serviços de telefonia, manutenção de veículos, prestação de serviços de apoio administrativo e locação de veículos.

Nos itens Passagens e Suprimento de Fundos o comportamento dos gastos foi influenciado pelo controle da aplicação dos recursos com o objetivo de utilizá-los eficazmente.

### **3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos**

Não houve ocorrências no período.

#### 4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2007	-	-	-	-	-	-	3.721.582,73	93.231,69
2008	-	-	-	-	-	-	803.031,75	1.853.495,40
Total	-	-	-	-	-	-	4.524.614,48	1.946.727,09

Os valores referentes a Restos a Pagar que permanecem no Sistema tiveram sua vigência prorrogada por Decreto.

## **5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício**

Não houve ocorrências no período.

## **6. Previdência Complementar Patrocinada**

Não houve ocorrências no período.

## **7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos**

Não houve ocorrências no período.

## **8. Renúncia Tributária**

Não houve ocorrências no período.

## **9. Declaração de sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia**

Não houve ocorrências no período.

## **10. Operações de fundos**

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

## 11. Despesas com cartão de crédito

Descrição	Fatura		Saque	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
2006	-	-	-	-
2007	-	-	-	-
2008	70	26.995,83	9	2.940,00

**Limite de utilização total da UG:** R\$ 600.000,00

**Natureza dos gastos permitidos:** 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.39 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

**Limites concedidos a cada portador:**

<b>Portador:</b>	<b>Limite:</b>
Antonio C. Campos	8.000,00
Antonio Carlos B.	8.000,00
Celio Cezar	8.000,00
Demerval Balbino F.	4.000,00
Edilson E. V. Machado	8.000,00
Edson Schwench	4.000,00
Emanuel Coutinho	8.000,00
Eugênio J. Rodrigues	5.200,00
Fabiano Oliveira Avelino	8.000,00
Fabiano Scatolino	4.000,00
Fatima Dores Silva	8.000,00
Fernando D. Fialho	8.000,00
Geraldo Adenilson	8.000,00
Helbio Moraes Filho	6.500,00
Helvecio Dias Araujo	4.000,00
Helvecio Matos	8.000,00
Joel Lima Filho	4.000,00
Jose Alceu Nascimento	6.000,00
Jose Eneas R. Vieira	8.000,00
Jose Horta Guerra	4.000,00
Julio Cesar F. Lage	8.000,00
Lindolfo O. Jesus	8.000,00
Marcia S. Azevedo	8.000,00
Marina Marino	8.000,00
Mauro dos Santos	4.000,00
Roberto B. Alvim	4.000,00
Ronaldo Vasconcelos	8.000,00
Walter Roberto F.	8.000,00

## 12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

### PLANO DE PROVIDÊNCIAS

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA CGU Nº. 208096</b>		
<b>Ítem Do Relatório</b>	<b>Recomendação Ou Determinação</b>	<b>Providências</b>
<b>Constatação 001</b> <b>Recomendação 001</b>	Exigir dos servidores que receberem adicional previsto no artigo 8º do Decreto nº 5.992/2006 os bilhetes de passagem, cujos deslocamentos se façam por meio terrestre ou aéreo, com vistas a comprovar seu efetivo deslocamento.	Recomendação implementada.  Setor Responsável: DSEI
<b>Constatação 001</b> <b>Recomendação 002</b>	Providenciar a devolução dos valores concedidos indevidamente a título de adicional de embarque/desembarque, previsto no artigo 8º do Decreto nº 5.992/2006, aos participantes do evento "Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena DSEI-MG-ES".	Recomendação implementada. Foram recolhidos os valores referentes a devolução do Abono de Embarque e Desembarque.  Setor Responsável: DSEI
<b>Constatação 002</b> <b>Recomendação 001</b>	Regularizar os percentuais registrados no SIAPE para efeito de cálculo do adicional de tempo de serviço concedido a servidores, desconsiderando o tempo prestado a Estado e município, pela falta de amparo legal.	Foi regularizado o Adicional Por Tempo de Serviço prestado a Estado e Municípios, conforme Portaria Nº. 1017/2008, 1289/2008 e 1517/2008.  Setor Responsável: DIREH
<b>Constatação 002</b> <b>Recomendação 002</b>	Providenciar o ressarcimento dos valores pagos a maior a servidores.	Enviamos o Memorando Nº. 227/2008 de 07/11/2008 para DEADM/CGERH/COLEP solicitando parecer quanto a aplicação da Súmula 34 do STF e do TCU para o referido caso.  Setor Responsável: DIREH



<p><b>Constatação 003</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Envidar esforços no sentido de que a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 380, de 29/04/2008, cumpra o prazo estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p>	<p>O Processo foi concluído com julgamento em 22 de outubro de 2008 e publicação no Boletim de Serviço Nº 43 de 24 de outubro de 2008.</p> <p>Setor Responsável: Gabinete/Core.MG</p>
<p><b>Constatação 004</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Rever a situação dos servidores colocados à disposição para Estado e Municípios, objetivando minimizar a carência de pessoal em suas unidades.</p>	<p>O Memorando Circular Nº. 13 COLEP/CGERH/DEADM recomenda que o pessoal cedido para execução de atividades no âmbito do SUS seja mantido a disposição de Estados e Municípios, no desempenho das atribuições de seus cargos, dentro das Unidades que compõem o SUS, ainda que na área administrativa. Tal ação requer articulação formal e política dos Dirigentes de Recursos Humanos com os Secretários Estaduais e Municipais de Saúde.</p> <p>Setor Responsável: DIREH</p>
<p><b>Constatação 006</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Abster-se de celebrar convênios para os quais os setores técnicos da FUNASA/COREMG ainda não avaliaram a documentação, o projeto básico e os demais elementos componentes do plano de trabalho, objetivando dar cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Instrução Normativa STN/MF nº 01/1997.</p>	<p>Enviaremos Memorando reiterando pedido de pronunciamento do setor competente da Funasa Presidência.</p> <p>Setor Responsável: Presidência FUNASA</p>
<p><b>Constatação 007</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Adotar providências no sentido de regularizar os registros no SIAFI de todos os convênios, objeto de atuação da COREMG/FUNASA, de forma a mantê-los atualizados.</p>	<p>A regularização dos registros no SIAFI referentes aos convênios é realizado pela pela Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios em Brasília. A Coordenação Regional através da DIESP solicitou atenção a recomendação através de memorando.</p> <p>Setor Responsável: DEPIN/CGCON/COCEC</p>

<p><b>Constatação 008</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Anular os atos administrativos que aprovam as prestações de contas do Convênio nº SIAFI 520766, tendo como base o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, em função da necessidade de se avaliar o Convênio quanto a seu aspecto financeiro.</p>	<p>Recomendação implementada.  Setor Responsável: DIESP</p>
<p><b>Constatação 008</b> <b>Recomendação 002</b></p>	<p>Abster-se de se pronunciar pela aprovação da prestação de contas do Convênio nº SIAFI 520766 enquanto não avaliado o aspecto financeiro da execução dos recursos, em especial quanto à situação apontada de possível ocorrência de superfaturamento na licitação. Caso conclua pela irregularidade, registrar o fato no Cadastro de Convênios do SIAFI e encaminhar o processo ao órgão de contabilidade a que estiver jurisdicionada, para instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência, conforme o disposto no § 4º do art. 31 da IN STN/MF nº 01/1997.</p>	<p>Recomendação adotada e procedimento em andamento. Foi cancelada a aprovação no sistema SIAFI, para fins de verificação, de manutenção ou da não aprovação.  Setor Responsável: DIESP</p>
<p><b>Constatação 009</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas de convênios no prazo de 60 dias, contados do seu recebimento, em cumprimento ao disposto no art. 31 da IN STN/MF nº 01/1997.</p>	<p>Estamos envidando esforços para cumprir o disposto no art.31 da IN Nº01 STN/MF. Ressaltamos que a área responsável não possui estrutura formal e não conta com quantidade de profissionais necessária ao atendimento das demandas referentes as análises de prestação de contas dos convênios realizados.  Setor Responsável: DIESP/Coordenação/Presidência</p>
<p><b>Constatação 011</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Realizar visita técnica de acompanhamento da execução do Convênio nº 1.365/2000 (SIAFI nº 412816), em cumprimento ao disposto no artigo 23 da IN STN nº 01/1997.</p>	<p>Recomendação implementada. Conforme Portaria nº. 094, de 15 de março de 2007, referente ao Convênio nº1365/2000, Município de Santa Helena de Minas-MG, foi realizado Parecer Técnico Final, análise financeira e o Processo de Instauração de Tomadas de Contas Especial, que encontra-se “encerrada”.  Setor Responsável: DIADM</p>

<p><b>Constatação 011</b> <b>Recomendação 003</b></p>	<p>Manter gestões junto à Funasa/Brasília com vistas a aumentar o número de engenheiros disponíveis na DIESP/COREMG.</p>	<p>Foram contratados dois engenheiros e, conforme Edital N°. 1 de 30/03/2009, publicado no DOU de 31/03/2009, será realizado processo de seleção para contratação de mais sete. Cabe ressaltar, que o número ainda é insuficiente para o atendimento das demandas da DIESP/CORE.MG.</p> <p>Setor Responsável: DIESP/ Coordenação</p>
<p><b>Constatação 012</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Preservar a modalidade de licitação pertinente ao valor total das aquisições de bens e das prestações de serviços no exercício, em obediência às disposições dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei n.º 8.666/1993.</p>	<p>Recomendação implementada. Foi expedido Memorando n° 58/Asplan/COREMG, de 06 de outubro de 2008, determinando ao DSEI/MG-ES, que as aquisições por dispensa não podem ultrapassar limite fixado em lei.</p> <p>Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 012</b> <b>Recomendação 002</b></p>	<p>Observar os limites estabelecidos no artigo 23 da Lei n° 8.666/1993, bem como ao disposto no artigo 4º do Decreto n° 5.450/2005, para definição da modalidade licitatória pertinente, de acordo com a natureza do bem ou serviço e a programação orçamentária estabelecida para o exercício.</p>	<p>Recomendação imlementada. Envio de Memorando n° 58/Asplan/COREMG, de 06 de outubro de 2008, determinando ao DSEI/MG-ES que deve observar e cumprir com a lei n° 8.666/93, art. 23 e Decreto n° 5.450/2005.</p> <p>Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 013</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Providenciar a realização de licitações para seleção e contratação de prestadores de serviços de telefonia fixa local e interurbana, de locação de caminhonetes e de vigilância armada e desarmada, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o caput do artigo 2º da Lei n° 8.666/1993.</p>	<p>Recomendação implementada.</p> <p>Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 013</b> <b>Recomendação 002</b></p>	<p>Abster-se de prorrogar contratos por licitação dispensada emergencial, em cumprimento ao que determina o inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666/1993.</p>	<p>Recomendação implementada.</p> <p>Setor Responsável: DIADM</p>

<p><b>Constatação 014</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Cumprir o estabelecido na alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30/04/2008, quando da análise sobre repactuação de valores contratuais.</p>	<p>Recomendação implementada.  Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 014</b> <b>Recomendação 002</b></p>	<p>Anexar aos processos de contratação mediante dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 justificativas formais dos preços firmados, objetivando dar cumprimento ao estabelecido no inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.</p>	<p>Recomendação Implementada. No caso de ocorrências de contratação mediante dispensa de licitação, será observado o disposto no inc. IV do art. 24 da Lei Nº. 8666/1993 com as devidas justificativas.  Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 015</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Realizar licitação por item e não por preço global para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, em cumprimento ao que estabelece a Súmula TCU nº 247.</p>	<p>Recomendação implementada.  Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 016</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Abster-se de prever reajustes de preços em cláusulas de contratos de serviços continuados, tendo em vista o estabelecido no inciso I do artigo 4º do Decreto nº 2.271/1997</p>	<p>Recomendação implementada. O Memorando nº425/2008 – FUNASA/COREMG/DIADM/SALOG, de 09 de outubro de 2008, expõem que as alterações nos contratos serão realizadas a partir das novas repaquituações sendo os reajustes feitos através de “preço de mercado”, conforme disposto no inciso I, art. 4º do Decreto nº 2.271/1997.  Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 016</b> <b>Recomendação 002</b></p>	<p>Estabelecer previamente nos editais de licitações, nos casos de contratação de serviços continuados, a apresentação de planilha de custos e formação de preços, com base no que dispõe o item 7.3 da IN MARE nº 018/1997.</p>	<p>Recomendação implementada. Segundo o Memorando nº425/2008 – FUNASA/COREMG/DIADM/SALOG, de 09 de outubro de 2008, as planilhas de composição de custos são sempre pedidas nos contratos continuados de conservação de limpeza, vigilância e terceirização de serviços. Foi estabelecido para os demais contratos a apresentação de planilhas de custos e formação de preço com base no dispositivo legal supra mencionado para facilitar a repactuação do contrato.  Setor Responsável: DIADM</p>

<b>Constatação 017</b> <b>Recomendação 001</b>	Realizar planejamento orçamentário adequado, a fim de cumprir tempestivamente as obrigações contratuais relativas a serviços de prestação contínua.	Continuaremos anualmente a realizar o planejamento orçamentário da CORE-MG de acordo com as necessidades do exercício/financeiro e encaminharemos para a Presidência da Funasa.  Setor Responsável: DIADM
<b>Constatação 018</b> <b>Recomendação 001</b>	Elaborar e aprovar projetos básicos que detalhem necessária e suficientemente os serviços a serem realizados em cumprimento ao previsto no inciso IX do artigo 6º da Lei nº 8.666/1993.	Recomendação implementada. Os processos bem como seus respectivos projetos básicos e fiscalização/acompanhamento das obras serão realizados pelos técnicos.  Setor Responsável: DIADM/DIESP
<b>Constatação 019</b> <b>Recomendação 001</b>	Abster-se de prorrogar contratos de serviços, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que não sejam prestados de forma contínua, tais como fornecimento de passagens aéreas.	Recomendação já implementada. O contrato não sofreu mais renovações e encontra-se extinto. Hoje ocorre a centralização de requisição de passagens na Presidência da Funasa, a qual irá executar o serviço através do SEPAS.  Setor Responsável: DIADM
<b>Constatação 020</b> <b>Recomendação 001</b>	Designar fiscal para acompanhamento de contratos de forma tempestiva, cumprindo o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.	Recomendação já implementada. O Contrato 13/2007 da referida situação, encontra-se com o fiscal designado, ato este realizado através da Portaria nº 234, de 28 de março de 2008.  Setor Responsável: DIADM
<b>Constatação 021</b> <b>Recomendação 001</b>	Instruir os Processos nº 25190.015.501/2007-14 e 25190.006.460/2007-67 com documentos comprobatórios da realização dos objetos contratados.	Foram apresentados CD com a gravação do evento, folder com a programação, crachá de participante e Informativo SE LOGA – Circulação Interna.  Setor Responsável: ASCOM

<p><b>Constatação 023</b> <b>Recomendação 001</b></p>	<p>Implantar rotinas de acompanhamento de cobrança de multas nos setores responsáveis (transportes, RH e financeiro), para que as multas sejam quitadas de forma tempestiva e os servidores notificados, apresentando relação atualizada dos ressarcimentos ainda pendentes.</p>	<p>Recomendação implementada. O Setor de Transportes identifica os condutores responsáveis através do Boletim Diário de Tráfego, que diariamente, lançado no sistema SISCOWEB e em planilhas semanais de escala de motoristas. Em seguida, enviado memorando ao condutor infrator, com cópia do auto de infração para pagamento e ou posicionamento até a data limite do recurso, não havendo resposta, uma notificação é enviada para a Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SAEOF, que por sua vez providência o pagamento e encaminha a DIREH/SAPAG, que comunica e lança no sistema e automaticamente a deconta em contracheque do servidor infrator. Com relação a lista atualizada dos ressarcimentos ainda pendentes, de acordo com o Memorando nº 77/Sapag/Direh/Core/MG, de 06 de outubro de 2008, afirmando que não há nenhum ressarcimento pendente. Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 023</b> <b>Recomendação 002</b></p>	<p>Envidar esforços para regularização dos bens imóveis, solicitando, se for o caso, orientações da Presidência da FUNASA e do Patrimônio da União.</p>	<p>Estamos envidando esforços para a regularização dos imóveis da Funasa CORE-MG.  Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 023</b> <b>Recomendação 003</b></p>	<p>Regularizar/atualizar os comodatos dos imóveis que estão sendo utilizados por outras entidades.</p>	<p>Estamos envidando esforços na regularização de alguns imóveis que ainda se mantém na situação “a regularizar”. Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 023</b> <b>Recomendação 004</b></p>	<p>Regularizar a situação do imóvel situado em Carlos Chagas nos Sistemas de Patrimônio da União.</p>	<p>Em 2008 foi encaminhado ofício solicitando a anulação da doação do imóvel. A Coordenação Regional continua fazendo gestões junto ao Município com o objetivo de regularizar a situação.  Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 023</b> <b>Recomendação 005</b></p>	<p>Regularizar a situação do imóvel situado em Carlos Chagas/MG quanto ao seu uso e propriedade.</p>	<p>Foi reiterado o Ofício 047/COREMG/DIADM/SOPAT, de 20 de junho de 2008 ao Sr. Prefeito do Município de Carlos Chagas – MG.  Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 023</b> <b>Recomendação 006</b></p>	<p>Providenciar a emissão dos respectivos termos de responsabilidade de bens móveis, com vistas a cumprir o estabelecido no art. 94 da Lei nº 4.320/1964.</p>	<p>Na realização do inventário de 2008 serão providenciados os termos de responsabilidade.  Setor Responsável: DIADM</p>

<p><b>Constatação 023</b> <b>Recomendação 007</b></p>	<p>Providenciar o desfazimento dos veículos cuja recuperação demonstra-se antieconômica.</p>	<p>Alguns veículos já foram doados para municípios, o restante está em Processo de Leilão.  Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 023</b> <b>Recomendação 008</b></p>	<p>Envidar esforços no sentido de finalizar o processo de alienação das bombas pulverizadoras. Caso fique constatada a impossibilidade da alienação do material, verificar se cabe a inutilização dos bens, nos termos dos arts. 16, 17 e 18 do Decreto nº 99.658/1990.</p>	<p>As Bombas pulverizadoras também estão foram incluídas no Processo de Leilão Caso a situação não seja resolvida, serão verificadas as possibilidades e trâmites legais para a inutilização do material.  Setor Responsável: DIADM</p>
<p><b>Constatação 023</b> <b>Recomendação 009</b></p>	<p>Solicitar de servidores ressarcimento dos valores gastos com celulares acima do limite máximo estabelecido no art. 6º da Portaria FUNASA nº 670/2005.</p>	<p>Implementação implantada. Foi determinado o ressarcimento dos valores que excedem o limite máximo permitido.  Setor Responsável: DIADM</p>

### 13. Determinações e recomendações do TCU

<b>N° - DECISÃO OU ACÓRDÃO:</b> 1244 /2008	
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH</b>	
<b>DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO:</b>  Não houve recomendação por terem sido considerados atos legais.	<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;</b>  Atos considerados legais. Verificação e arquivo.

<b>N° - DECISÃO OU ACÓRDÃO:</b> 1817/2008	
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH</b>	
<b>DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO:</b>  Excluir cálculos de proventos do servidor/Instituidor de pensão deste Órgão, Homero Ribeiro Mendes.	<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;</b>  Regularizado pela Port. 63 de 01/03/2007. DOU 44 de 06/03/2007. Ofício enviado ao TCU-43 de 16/03/2006.



<b>Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:</b> 1816/2008	
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH</b>	
<p align="center"><b>DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO:</b></p> <p>Não houve recomendação por terem sido considerados atos legais.</p>	<p><b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;</b></p> <p>Atos considerados legais. Verificação e arquivo.</p>

<b>Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:</b> 1331/2008	
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH</b>	
<p align="center"><b>DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO:</b></p> <p>Não houve recomendação por terem sido considerados atos legais.</p>	<p><b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;</b></p> <p>Atos considerados legais. Verificação e arquivo.</p>

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 701/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH**

**DETERMINAÇÃO/  
RECOMENDAÇÃO:**

9.4. determinar à Fundação Nacional de Saúde – Coordenação Regional no Estado de Minas Gerais – Funasa/MG que:

9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.2. expeça novo ato em substituição ao original, com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, escoimados das irregularidades apontadas nos autos;

9.4.3. comunique a interessada acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;

9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a implementação das determinações constantes dos itens 9.4.1. do presente Acórdão.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

Sra. Ana e Sr. Efigênio estão legais.  
Verificação e arquivo  
A Sra. Geralda, foi acertado pela port..348. de 24/04/2008 publicada no DOU 82 DE 30/04/2008  
Respondido pelo Ofício 94 de 06/05/2008.

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 1075/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH**

**DETERMINAÇÃO/  
RECOMENDAÇÃO:**

Não houve recomendação por terem sido considerados atos legais.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

Atos considerados legais.  
Verificação e arquivo.

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 66/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH**

**DETERMINAÇÃO/  
RECOMENDAÇÃO:**

Não houve recomendação por terem sido considerados atos legais

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

Atos considerados legais.  
Verificação e arquivo.

<b>Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:</b> 333/2008	
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH</b>	
<p align="center"><b>DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO:</b></p> <p>9.3. Determinar a Fundação Nacional de Saúde – coordenação Regional no Estado de Minas Gerais – Funasa/MG que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts.71, inciso IX, da Constituição federal e 262 do Regimento interno desta Corte, faça cessar no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes de atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.2. Espessa novos atos em substituição aos originais, com supedâneo no art. 262 parágrafo 2º do Regimento Interno TCU, escoimados das irregularidades apontadas nos autos;</p> <p>9.3.3. Comunique os interessados a cerca da presente deliberação do Tribunal alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recursos não os exime de devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento.</p>	<p><b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;</b></p> <p>Acertado no mês de abril de 2008. Enviado ofício aos servidores comunicando e ofício ao TCU comunicando o atendimento do acórdão</p>

<b>Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:</b> 619/2008	
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH</b>	
<p align="center"><b>DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO:</b></p> <p>Não houve recomendação por terem sido considerados atos legais.</p>	<p><b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;</b></p> <p>Atos considerados legais. Verificação e arquivo.</p>

<b>Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:</b> 1074/2008	
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH</b>	
<p align="center"><b>DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO:</b></p> <p>Não houve recomendação por terem sido considerados atos legais</p>	<p><b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;</b></p> <p>Atos considerados legais. Verificação e arquivo.</p>

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 64/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH**

**DETERMINAÇÃO/  
RECOMENDAÇÃO:**

Não houve recomendação por terem sido considerados atos legais

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

Atos considerados legais.  
Verificação e arquivo.

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 2160/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH**

**DETERMINAÇÃO/  
RECOMENDAÇÃO:**

No prazo de 30 dias contados a partir da ciência da decisão que vier a ser tomada pelo Tribunal de Contas da União, seja determinado ao órgão de origem que providencie o encaminhamento, por meio do sistema SISAC, de novo ato concessório devidamente corrigido.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

Foi regularizado.

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 180/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH**

**DETERMINAÇÃO/  
RECOMENDAÇÃO:**

9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidárias da autoridade administrativa omissa;  
9.4.2. expeça novos atos em substituição aos originais, com supedâneo no art. 262, parágrafo 2º, do Regimento Interno do TCU, escoimados das irregularidades apontadas nos autos;  
9.4.3. comunique os interessados a cerca da presente deliberação do Tribunal alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não os exime de devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

Regularizado o pagamento no SIAPE das pensões relacionadas, com exceção de Olívia de Almeida que faleceu em 19/08/2007. Respondido pelo Ofício 059/SACAD de 11/04/2008.

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 2756/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH**

**DETERMINAÇÃO/  
RECOMENDAÇÃO:**

Providencie o encaminhamento, pelo sistema Sisac, de novos atos de aposentadoria para a ex-servidora supra mencionada, para apreciação por este Tribunal, uniformizando os tempos de serviços indicados nos atos com o resultado do somatório dos períodos indicados no anexo I; e considerar legal para fins de registro o ato de concessão de Ulisses Dias Gonçalves (Fls. 7/11), de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

Atendido. Providenciado ofício 36 de 12/02/2009.

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 2985/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH**

**DETERMINAÇÃO/  
RECOMENDAÇÃO:**

Não houve recomendação por terem sido considerados atos legais

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

Ato considerado legal.  
Verificação e arquivo.

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 2989/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH**

**DETERMINAÇÃO/  
RECOMENDAÇÃO:**

Não houve recomendação por terem sido considerados atos legais.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

Atos considerados legais.  
Verificação e arquivo.

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 3600/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH**

**DETERMINAÇÃO/  
RECOMENDAÇÃO:**

Não houve recomendação por terem sido considerados atos legais.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

Atos considerados legais.  
Verificação e arquivo.

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 4229/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** DIREH

<b>DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO:</b>	<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;</b>
Não há.	Os servidores faleceram.

**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 4012/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** DIREH e DIESP

<b>DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO:</b>	<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;</b>
<p>1.6.1. prosseguir com o processo de ressarcimento, de acordo com o art. 43 da Lei 8.112/90, do valor de R\$19.945,83 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) apurado pela Seção de Pagamento, como pagamento indevido da rubrica “Representação Mensal – APO” ao servidor de matrícula 481314, bem como verificar as fichas financeiras de todos os servidores no intuito de apurar a ocorrência de outros pagamentos indevidos da mesma natureza;</p> <p>1.6.2. adotar providências no sentido de que os convênios celebrados sejam acompanhados tempestivamente, conforme disposto no art. 23 da IN/STN 01/97;</p> <p>1.6.3. adotar providências no sentido de que as prestações de contas sejam analisadas dentro do prazo previsto no art. 31 da IN/STN 01/97.</p> <p>1.6.4. instaurar tempestivamente as Tomadas de Contas Especiais quando forem identificadas as situações previstas no art. 38 da IN/STN 01/97.</p>	<p>Item 1.6.1 Foi dado ciência ao servidor envolvido.</p> <p>Item 1.6.2, 1.6.3 e 1.6.4 Os técnicos que realizam as atividades foram orientados quanto ao cumprimento dos artigos 23 e 31 e 38 da IN/STN 01/97.</p>



**Nº - DECISÃO OU ACÓRDÃO:** 2063/2008

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DIREH**

**DETERMINAÇÃO/  
RECOMENDAÇÃO:**

No prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o encaminhamento, pelo sistema Sisac, de novos atos de aposentadoria para os ex-servidores supramencionados, para apreciação por este Tribunal, uniformizando os tempos de serviços indicados nos atos com o resultado do somatório dos períodos indicados nos anexo I; e considerar legais para fins de registro os demais atos constantes do processo relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

Foi regularizado.

**14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício**

<b>ATOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REGISTRADOS NO SISAC (Quantidade)</b>
<b>Admissão</b>	-	-
<b>Desligamento</b>	-	-
<b>Aposentadoria</b>	42	42
<b>Pensão</b>	44	44

A Coordenação Regional mantém controle das determinações do TCU e atenção no atendimento registrando as providências adotadas.

**15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado. (Próxima página).**

## 16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	242		230		259	
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	1				1	
<b>Total Pessoal Próprio</b>	243				260	

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	1		-		1	
<b>Descrição:</b>	<b>2006</b>		<b>2007</b>		<b>2008</b>	
	<b>Qtde</b>	<b>Despesa</b>	<b>Qtde</b>	<b>Despesa</b>	<b>Qtde</b>	<b>Despesa</b>
Contratações Temporárias	-		-		51	

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância Limpeza	65	1.265.569,63	71	1.414.689,80	71	1.798.396,63
Pessoal terceirizado Apoio Administrativo	—	—	42	186.591,21	52	953.298,11
Pessoal Terceirizado Outras Atividades	—	—	—	—	—	—
Estagiários	72	—	49	—	26	—
<b>Total de Pessoal Ter. + Estag.</b>	137	1.265.569,93	162	1.601.281,01	149	2.751.694,74

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	2		1		4	
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus						
<b>Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade</b>	2		1		4	

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade com ônus	2.169		2.127		2.053	
Pessoal Cedido pela Unidade sem ônus						
<b>Total de Pessoal cedido pela unidade</b>	2.169		2.127		2.053	

Descrição:	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações de unidade	259	-
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	-	-
<b>Total Geral</b>	259	-

A Coordenação Regional não possui dados referentes as despesas com pessoal, exceto com pessoal terceirizado. A posse das informações sobre os valores de despesas com Servidores Ativos do quadro, Funcionários Contratados, Ocupantes de Funções de Confiança, Contratações Temporárias, Estagiários, Pessoal Requisitado e Pessoal Cedido é da Presidência da FUNASA.

## **17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.**

O processo de elaboração do Relatório de Gestão 2008 permitiu verificar a importância da informação atualizada através do registro regular das atividades referentes aos programas do Plano Operacional e da atualização dos dados que alimentam os Sistemas Corporativos.

Foram apresentadas de forma detalhada as ações constantes no Plano Operacional bem como indicadores de desempenho que demonstram além dos resultados alcançados, o alinhamento as diretrizes governamentais na realização de ações de Saneamento Ambiental e Proteção e Promoção a Saúde Indígena.

Considerando que o recurso humano é um elemento determinante na obtenção de resultados das ações desenvolvidas, enfatizamos a necessidade de ampliação do quadro de pessoal. Conforme demonstrado no item 16, a Coordenação Regional de Minas Gerais em 2008 contou com 259 servidores ativos envolvidos na execução das ações e possui 2.053 servidores cedidos em sua maioria ao SUS.

Por fim, a Coordenação Regional de Minas Gerais entende que muito há que se melhorar no que diz respeito a gestão. Portanto, no decorrer de 2009, envidará esforços no fortalecimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e controle.

## **18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins**

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.